



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	10
Pautas	10
Atas	10
Acórdãos	10
Segunda Câmara	10
Pautas	10
Atas	10
Acórdãos	10
Extratos de Distribuição	10
Corregedoria Geral	37
Despachos	37
Editais	37
Atos de Relatoria	37
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	37
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	39
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	40
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	41
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	42
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	42
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	45
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	45
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	45
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	47
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	50
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	50
Editais	50
Atos de Alerta	50
Atos Normativos	50
Jurisprudências	54
Informativos de Licitações	54
Comunicados	54
Informações	54
Gabinete da Presidência	54
Despachos	54
Portarias	54
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012	55
Tribunal Pleno	55
Primeira Câmara	55
Segunda Câmara	55
Corregedoria Geral	55
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	55
Administrativo	55

com determinação de ressarcimento pelos gestores responsáveis aos cofres da autarquia apenas no que se refere aos acréscimos legais decorrentes do não depósito no tempo adequado.

I. Relatório

Trata-se de Representação encaminhada pela Juíza da 14ª Vara de Trabalho Curitiba, apresentando cópia de reclamatória trabalhista (n.º 37151-2008-014-09-00-2) ajuizada pelo Senhor Edison Ramos da Rosa em face da Rádio e Televisão Educativa do Paraná. Dos documentos apresentados observa-se que o reclamante foi contratado para exercer a função de operador de câmara e que a 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região declarou nulo seu contrato de trabalho (01.09.2002 a 20.12.2006), pois não foi precedido de concurso público.

A representação foi recebida pelo Exmo. Corregedor-Geral, Conselheiro Nestor Baptista, que determinou a citação dos representantes legais da entidade no período de gestão 2001/2002 (Senhor TUY BARRETO JÚNIOR), 2002/2003 (Senhora MONICA RISCHEBIETER), 2003/2004 (Senhora BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA) e 2004/2010 (Senhor MARCOS ANTONIO BATISTA FERREIRA), para apresentarem sua defesa – conforme Despacho n.º 262/12.

A Diretoria Jurídica – DIJUR exarou o Parecer n.º 6442/12 sugerindo, por cautela, a necessidade de nova citação de Berenice Isabel Mendes Bezerra, pois o AR não foi assinado por ela. No mérito, aduziu, basicamente, que os gestores responsáveis, com exceção de Tupy Barreto Júnior – pois foi exonerado do cargo justamente no dia da contratação irregular, 01.09.2002 -, deveriam ser responsabilizados pelo prejuízo causado, devendo restituir aos cofres públicos os valores indevidamente gastos pelo ente estadual em razão da reclamatória trabalhista (referentes ao FGTS).

Através do Despacho 6442/12, o Exmo. Corregedor Geral reputou válida a citação, haja vista a posição consolidada neste Tribunal de que não é necessário o recebimento de mãos próprias pelo destinatário.

O Ministério Público junto a este Tribunal, como se confere no seu Parecer n.º 14470/12, manifestou-se pela procedência total da representação com a condenação à restituição do prejuízo causado, bem como a aplicação de multa proporcional ao dano e multa administrativa.

O Exmo. Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro Nestor Baptista apresentou sua proposta de voto (detalhada no próximo item). Divergi em relação aos aspectos da determinação de restituição. Recebi o processo por redistribuição, para lavratura do voto vencedor, conforme decisão colegiada tomada na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 27 de novembro de 2012.

II. Fundamentação e Voto

Da documentação que instrui a peça inicial, verifica-se que a decisão do e. Tribunal Regional do Trabalho, transitada em julgado, reformou a sentença para declarar a nulidade da relação contratual do reclamante com a autarquia estadual, diante da inobservância da formalidade do concurso público para os órgãos da Administração Direta e Indireta, excluindo-se toda a condenação, exceto quanto aos depósitos do FGTS (conforme entendimento consolidado na Súmula n.º 363 do TST). Também, do cálculo homologado (peça n.º 72 da peça n.º 02) observa-se que a autarquia estadual foi condenada ao valor total de R\$8.741,63 - sendo R\$6.422,95 o valor principal corrigido e R\$2.318,68 juros de mora.

O Exmo. Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro Nestor Baptista apresentou sua proposta de voto nos seguintes termos: *‘É procedente a representação, uma vez que o reclamante ocupou cargo público sem prévia aprovação em concurso, violando a regra constitucional pertinente. Deixo de aplicar à multa à responsável pela nomeação, Senhora MONICA RISCHEBIETER, na gestão 01.09.2002 a 01.01.2003, pois o fato antecede a vigência da Lei Orgânica deste Tribunal. O mesmo entendimento aplica-se à senhora BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA, gestão 02.01.2003 a 07.01.2004, que a despeito de não ter contratado o reclamante manteve-o nos quadros da autarquia por um ano. Tal irregularidade, contudo, antecede à vigência da lei que prevê as multas administrativas. Em relação ao ex-presidente MARCOS ANTONIO BATISTA FERREIRA, gestão 08.01.2004 a 31.12.2010, que manteve o reclamante no cargo por três anos, há possibilidade de aplicação de multa administrativa relativa ao ano de 2006, em que já vigorava a Lei Orgânica deste Tribunal. Todavia, com fito de dar tratamento isonômico aos gestores representados, deixo de propor a aplicação da multa conforme recente entendimento do plenário deste Tribunal. Embora não cabível a sanção de multa julgo plenamente aplicável sanção de devolução ao erário, pois a antiga Lei Orgânica do Tribunal já previa a restituição. Assim, os responsáveis pela Rádio e Televisão no período de 01.09.2002 a 20.12.2006 devem ressarcir a autarquia os valores dependidos com a condenação judicial, sendo que tal restituição deve ser feita proporcionalmente, devendo cada um dos representados responder pelos depósitos do Fundo de Garantia, devidos durante o período da gestão, como Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná. Quanto ao Senhor TUPY BARRETO, ex-diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa, de 01.08.2001 a 31.08.2002, não há que se falar em responsabilização, uma vez que o vínculo de trabalho do reclamante com a autarquia foi reconhecido judicialmente no que atine ao período 01.09.2002 a 20.12.2006, do que se depreende que o Senhor Barreto deixou a gestão na data em que reclamante foi contratado. Diante do exposto, voto pela procedência da representação em face da Senhora MONICA RISCHEBIETER, BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA e MARCOS ANTONIO FERREIRA, ante a admissão irregular de pessoal pela primeira e a manutenção dessa irregularidade pelos demais, em ofensa ao artigo 37, II, da Constituição Federal, todavia, sem aplicação de multa administrativa. Não obstante, determino aos três que realizem a devolução aos cofres da Rádio e Televisão Educativa do Paraná dos valores pagos a título de Fundo de Garantia, por esta autarquia, nos autos de reclamatória trabalhista de número 37151200804109-000-2, respondendo cada um dos representados pelos depósitos devidos no período de sua gestão, com os acréscimos e correções legais’.*

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 50713/12

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

INTERESSADO: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº: 3854/12 - Tribunal Pleno

Representação. Desobediência ao princípio constitucional do concurso público. Declaração de nulidade do contrato de trabalho pela Justiça do Trabalho. Condenação judicial quanto aos depósitos do FGTS. Procedência da representação



Ponderei, porém, sobre a necessidade de penalizar pessoalmente os gestores ao ressarcimento de todo o valor devido a título de Fundo de Garantia. Em seguida, o Exmo. Procurador Geral do Ministério Público de Contas manifestou-se a respeito, destacando que o recolhimento do Fundo de Garantia é uma obrigação patronal, entendendo que os gestores representados devem responder pessoalmente apenas em relação aos acréscimos legais – juros, multas, correções - decorrentes da não realização do referido depósito ao tempo adequado. Acolhendo a manifestação ministerial, apresentei então voto divergente, apenas neste aspecto, o qual se consagrou vencedor.

VISTOS, relatados e discutidos

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por maioria absoluta em:

Dar procedência à representação proposta em face da Senhora MONICA RISCHEBIETER, BERENICE ISABEL MENDERS BEZERRA e MARCOS ANTONIO FERREIRA, ante a admissão irregular de pessoal pela primeira e a manutenção dessa irregularidade pelos demais, em ofensa ao artigo 37, II, da Constituição da República, com a determinação aos três que realizem a devolução aos cofres da Rádio e Televisão Educativa do Paraná dos valores pagos a título de acréscimos legais decorrentes da não realização no tempo adequado dos depósitos do Fundo de Garantia, respondendo cada um dos representados pelos valores devidos no período de sua gestão, no que diz respeito à condenação sofrida pela autarquia estadual na reclamatória trabalhista n.º 37151-2008-014-09-00-2.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

O Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA não acompanhou o voto vencedor.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012 – Sessão nº 42.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 588020/12

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº: 4153/12 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista. Prestação de Contas de Transferência Voluntária julgada irregular, com determinação de recolhimento integral de valores e multa administrativa. Apresentação da documentação faltante. Não cabimento da multa administrativa imposta. Súmula n.º 08 – TCEPR. Provimento Parcial para julgar as contas regulares com ressalva, sem aplicação de multa administrativa.

I. Relatório

A Universidade Federal do Paraná, através de seu Reitor, Professor Zaki Akel Sobrinho, interpôs Recurso de Revista em face do Acórdão n.º 2503/2012 da Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas de transferência voluntária[1] – decorrente de convênio firmado pela Universidade com a Fundação Araucária, cujo objeto era a execução do projeto protocolado sob n.º 20.090 (Chamada de projetos n.º 07/2010), exercícios financeiros de 2010/2011, tendo sido repassado o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) -, em razão da não apresentação do Termo de Cumprimento de Objetivos.

A decisão recorrida determinou o recolhimento integral dos recursos, solidariamente pela Universidade e o gestor responsável Senhor Zaki Akel Sobrinho, bem como aplicou multa administrativa ao referido gestor, em face do não encaminhamento de documentos e informações solicitadas pela Unidade Técnica, com fundamento no Artigo 87, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 113/2005[2].

Em sua petição recursal, a Universidade Recorrente asseverou que o atraso na apresentação do Termo de Cumprimento dos Objetivos se deu em razão dos trâmites burocráticos envolvendo devolução de recursos à Fundação Araucária. Deste modo, juntou o Termo de Cumprimento de Objetivos e solicitou a reconsideração da decisão recorrida.

Através do Parecer n.º 157/12, a Diretoria de Análise de Transferências - DAT opinou pelo conhecimento do presente recurso, e, no mérito, pelo seu provimento parcial, para que as contas sejam julgadas regulares com ressalva, tendo em vista que o saneamento da impropriedade - isto é, a apresentação do Termo de Cumprimento de Objetivo - ocorreu entre o julgamento do primeiro e segundo grau, como consolidou a Súmula n.º 08 deste Tribunal. Em relação à multa administrativa aplicada em face do gestor (em razão do não encaminhamento dos documentos ou informações solicitadas pela Unidade Técnica desta Corte), porém, sugeriu a sua manutenção.

O Ministério Público junto a este Tribunal reconheceu a superação da irregularidade em sede recursal, diante da juntada do Termo de Cumprimento de Objetivos, e exarou o Parecer n.º 15999/12 pelo conhecimento e procedência do Recurso de Revista.

É o Relatório.

II. Fundamentação e Voto

De início, convém anotar que a Universidade tem sua parcela de responsabilidade pela demora na apresentação do Termo de Cumprimento de Objetivos, pois, como relatou na sua peça recursal, a sua emissão estava condicionada à devolução de recursos, por parte dela, à Fundação Araucária. Observe-se também que o Termo

de Cumprimento de Objetivos foi emitido em 06 de julho de 2012, porém, apresentado apenas após o julgamento de primeiro grau, que ocorreu na Sessão de 21 de agosto de 2012.

A Súmula n.º 08[3] consolidou entendimento pacificado deste Tribunal na Uniformização de Jurisprudência n.º 08[4], a respeito do momento em que é possível o saneamento de irregularidades detectadas em sede de prestação de contas, prescrevendo, entre outros, que as contas serão julgadas regulares com ressalva quando o saneamento da irregularidade sanável houver ocorrido entre o julgamento de primeiro e o de segundo grau.

Ao apresentar neste momento o Termo de Cumprimento de Objetivos, a Recorrente sanou a irregularidade que fundamentou em primeiro grau a reprovação das suas contas de transferência voluntária, merecendo, assim, nesta fase recursal, a conversão do julgamento pela regularidade com ressalva - como bem sugeriram a Unidade Técnica e o Ministério Público junto a esta Corte de Contas.

Por sua vez, a aplicação da multa administrativa fundamentada no Artigo 87, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar n.º 113/2005 tem cabimento na hipótese do gestor "deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas desta Corte, salvo quando houver justificado motivo".

Verifico, porém, que na instrução do processo, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, foi concedida à Universidade a oportunidade de apresentar suas razões de defesa, em face da Instrução da Diretoria de Análise de Transferências - DAT n.º 437/12.

Deste modo, o fato da Universidade não ter apresentado a documentação faltante no prazo concedido não pode justificar a imposição desta sanção. Pode - como assim o fez - motivar a desaprovação das contas. Isto porque, o exercício do contraditório é um direito da parte, que pode ou não exercê-lo, e não um dever cujo descumprimento implique sanção. Diferentemente seria se esta Corte tivesse convertido o feito em diligência e assinado prazo para que o ente encaminhasse documentos ou informações apontadas pelas unidades técnicas ou por órgão colegiado.

Assim, diante de todo o exposto, VOTO pelo provimento parcial do Recurso de Revista, para efeito de julgar as contas em apreciação, de transferência voluntária, da Universidade Federal do Paraná, regulares com ressalva, nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005, sem aplicação de multa administrativa.

VISTOS, relatados e discutidos

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Dar provimento parcial do Recurso de Revista, para efeito de julgar as contas em apreciação, de transferência voluntária, da Universidade Federal do Paraná, regulares com ressalva, nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 113/2005, sem aplicação de multa administrativa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012 – Sessão nº 44.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

¹. Processo de Prestação de Contas de Transferência Voluntária n.º 23133-1/11, de Relatoria do Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

². Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

1 - No valor de R\$ 130,85; (valor atualizado pela Portaria nº 09/12)

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

³. Protocolo n.º 637977/08 - Acórdão n.º 322/09 do Tribunal Pleno.

⁴. Protocolo n.º 563341/07 - Acórdão n.º 1386/09 do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº: 687960/12

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO

INTERESSADO: AIDA SANTOS ASSUNCAO

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº: 4154/12 - Tribunal Pleno

Pedido de Rescisão com pedido de concessão de medida liminar suspensiva. Exame de mérito. Apresentados documentos hábeis a rescindir a decisão. Provimento parcial, com o consequente julgamento pela regularidade das contas com ressalva.

I. Relatório

Trata-se de Pedido de Rescisão, com pedido de concessão de medida liminar suspensiva, proposto pela Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, em face do Acórdão n.º 2103/12[1], da Primeira Câmara desta Corte, que julgou irregular a Prestação de Contas de Transferência Voluntária, repassada pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no exercício de 2008/2009, ante a ausência da Certidão Negativa de Débitos - CND de obra realizada com recursos do convênio e do comprovante de recolhimento do saldo, determinando o recolhimento dos recursos aplicados na obra e do saldo não recolhido, bem como a aplicação das multas administrativas previstas no artigo 87,



I, “b” e III, “c”, da Lei Complementar nº 113/2005, em razão do não encaminhamento de documentos solicitados pela unidade técnica e do atraso de 227 (duzentos e vinte e sete) dias no encaminhamento das contas.

A requerente fundamentou seu pedido no Artigo 494, inciso II[2], do Regimento Interno - superveniência de novos elementos de provas capazes de desconstituir os anteriormente produzidos, juntando aos autos a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, especifica da obra e o comprovante de recolhimento do saldo do convênio no valor de R\$ 145,08, ao Tesouro do Estado, justificando que a não apresentação dos mesmos em momento oportuno ocorreu por equívoco. Ao final, pugnou pela procedência do pedido de rescisão, a fim de que sejam julgadas regulares as contas, com a exclusão das determinações de recolhimento dos recursos aplicados na obra e do saldo do convênio.

Recebido o presente pedido (Despacho n.º 1538/12), uma vez presentes os pressupostos de sua admissibilidade, determinou-se a manifestação da Diretoria de Análise de Transferências - DAT e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quanto à concessão da liminar, nos termos do § 3º do Artigo 495-A do Regimento Interno.

A Diretoria de Análise de Transferências – DAT (Parecer nº 186/12) opinou pela negativa da medida liminar, pois considerou presentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* e, no mérito, pela procedência parcial do pedido, de modo que a rescisão se opere no sentido de que as contas sejam julgadas regulares com ressalva, mantendo-se as multas aplicadas (com a nota de que já foram recolhidas).

De outro lado, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pela negativa da liminar, ressaltando o posicionamento do Colégio de Procuradores constante da Orientação Ministerial n.º 01/2009, pela ilegalidade da norma regimental que autoriza a concessão do efeito suspensivo em pedido de rescisão, e pelo conhecimento parcial do pedido rescisório, para, na parte conhecida, ser deferido em relação ao item relativo à ausência da Certidão Negativa de Débito, mantendo-se o julgamento pela irregularidade das contas, no que se refere à ausência do recolhimento do saldo do convênio.

É o relatório

II. Fundamentação e Voto.

Preliminarmente, entendo que o documento juntado pela parte - Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, embora existente à época dos fatos, só veio a ser conhecido por este Tribunal por ocasião do presente Pedido de Rescisão, razão pela qual poderá ser considerado como novo elemento de prova, nos termos do artigo 494, inciso II, do Regimento Interno, alinhando-se também à orientação constante do Prejulgado n.º 04/2007, quando trata da superveniência de novos documentos.[3]

Em relação ao comprovante de recolhimento do saldo do convênio no valor de R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), embora não se enquadre na definição de documento novo, como alertou o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, já que o recolhimento foi efetuado após o trânsito em julgado do acórdão rescindendo, em homenagem ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo que o mesmo poderá também ensejar a reanálise do julgado.

Verifico ainda, que os fundamentos arguidos para a concessão da liminar permitem desde logo a análise de mérito dos autos, conforme exame levado a efeito pela Diretoria de Análise de Transferências e pelo Ministério Público junto a este Tribunal Contas.

O Acórdão rescindendo julgou irregulares as contas referentes ao exercício de 2008/2009 do Convênio nº 179/08 celebrado entre a entidade e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS em razão da ausência da Certidão Negativa de Débitos - CND da obra realizada com recursos do convênio e do comprovante de recolhimento do saldo, no valor atualizado de R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Conforme concluiu a Diretoria de Análise de Transferências, a juntada dos documentos faltantes – Certidão Negativa de Débito e comprovante de recolhimento de saldo - afasta o julgamento pela irregularidade das contas e, consequentemente, a determinação de “recolhimento dos recursos aplicados na obra” (sem prejuízo ao recolhimento do saldo, já realizado), eis que sustentados especificamente naquelas faltas.

Deste modo, adotando o posicionamento da unidade técnica, entendo que a prestação de contas de transferência voluntária referente ao exercício 2008/2009 do Convênio n.º 179/08 poderá ser considerada regular com ressalva, em razão do atraso, constatado na instrução dos autos originários, de 227 (duzentos e vinte e sete) dias no encaminhamento das contas, já tendo a recorrente providenciado o recolhimento da multa administrativa.

Diante do exposto, pelos fatos e fundamentos ora aduzidos, acompanhando o Parecer n.º 186/12 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT, VOTO pela procedência parcial do presente Pedido de Rescisão para efeito de julgar regulares com ressalva as contas de transferência voluntária do Convênio nº 179/08, referente ao exercício de 2008/2009, em razão do atraso de 227 dias no encaminhamento das contas, afastando as determinações de recolhimento dos recursos aplicados em obra realizada com recursos do convênio e do saldo.

VISTOS, relatados e discutidos

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Julgar parcialmente procedente o Pedido de Rescisão para efeito de julgar regulares com ressalva as contas de transferência voluntária do Convênio nº 179/08, referente ao exercício de 2008/2009, em razão do atraso de 227 dias no encaminhamento das contas, afastando as determinações de recolhimento dos recursos aplicados em obra realizada com recursos do convênio e do saldo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012 – Sessão nº 44.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

¹ Acórdão nº 2103/12. Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I - Julgar irregular a prestação de contas de transferência voluntária (convênio nº 179/08), recebida da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, referente aos exercícios financeiros de 2008/2009, no valor repassado de R\$ 37.457,99 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), acrescidos de R\$ 1.094,03 (um mil, noventa e quatro reais e três centavos) de rendimentos financeiros, e R\$ 1.872,89 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) do ingresso da contrapartida, totalizando R\$ 40.424,91 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em razão da ausência da CND da obra e do comprovante de recolhimento do saldo do convênio;

II - Determinar o recolhimento dos recursos aplicados na obra e do saldo remanescente do convênio, totalizando R\$ 31.411,49 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), devidamente corrigidos, solidariamente, pela Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, e pelo Sr. Janio Dalla Costa, CPF nº 161.669.739-34, no cargo de ex-Presidente (gestão 25/06/05 a 25/06/11), nos termos do art. 85, IV, da referida Lei em razão da ausência da CND e do comprovante de recolhimento do saldo do convênio;

III - Determinar o recolhimento de multa administrativa, no valor de R\$ 130,85 (cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), individuais, pelo Sr. Janio Dalla Costa, CPF nº 161.669.739-34, no cargo de Ex-Presidente, gestor das contas, e pela Sra. Aida Santos Assunção, CPF nº 348.845.729-04, atual Presidente, gestora das contas, nos termos do art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/05, em face do não encaminhamento de documentos ou informações solicitadas pela Unidade Técnica desta Casa;

IV - Determinar o recolhimento de multa administrativa no valor de R\$ 654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), de responsabilidade do Sr. Janio Dalla Costa, CPF nº 161.669.739-34, no cargo de Ex-Presidente (gestão 25/06/05 a 25/06/11), representante legal da entidade à época da protocolização das contas, nos termos do art. 87, III, c, da Lei Complementar nº 113/2005, em razão do atraso de 227 (duzentos e vinte e sete) dias no encaminhamento das contas;

V - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento dos itens II, III e IV, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ANGELA CASSIA COSTALDELLO.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2012 - Sessão nº 26.

² RITCEPR. Art. 494. A parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é atribuída legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, o Pedido de Rescisão de decisão definitiva, transitada em julgado, quando: (...) II – tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;

³ Prejulgado nº 04: X - Por superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos entende-se como um documento desconhecido pelo Tribunal no momento da decisão, mas existente à época dos fatos. E também por aquele que deveria ter sido produzido à época e não foi, mas reflete fato anterior.

PROCESSO Nº: 751290/12

ASSUNTO: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: THIAGO BARBOSA CORDEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº: 4155/12 - Tribunal Pleno

Processo de Membro do Tribunal. Requerimento de Férias. 30 dias. Exercício de 2012. Deferimento do pedido.

I. Relatório

Trata-se de pedido de concessão de férias do Exmo. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, referentes ao período aquisitivo de 06.04.2011 a 05.04.2012, para serem gozadas no período de 10.01.2013 a 08.02.2013.

A Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP (Instrução n.º 326/12) informou que o Exmo. Auditor Thiago Barbosa Cordeiro não usufruiu as férias pleiteadas, as quais encontram respaldo nos Artigos 58 e 59, do Regimento Interno deste Tribunal; a unidade técnica concluiu, portanto, pela concessão das férias de 30 (trinta) dias, na forma requerida.

Através do Parecer n.º 17829/12, a Diretoria Jurídica - DIJUR manifestou-se pelo deferimento do pedido, assim como o fez o Ministério Público de Contas, como se confere no Parecer n.º 18324/12.

É o breve Relato.

II. Fundamentação e Voto

O expediente tramitou regularmente, na forma regimental. Das informações e opinativos técnicos exarados confirma-se a existência do direito não usufruído.

Os Artigos 58 e 59 do Regimento Interno fundamentam o deferimento do pedido, nos seguintes termos:

Art. 58. Os Auditores, após um ano de efetivo exercício no cargo, terão direito a 60 (sessenta) dias de férias por ano, respeitado o limite a 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º Após o deferimento do pedido de férias, não poderá haver interrupção das mesmas antes do 31º (trigésimo primeiro) dia, de conformidade com o §2º, do art. 130, da Lei Complementar n.º 113/2005 do Tribunal.



(...)

§ 4º Durante as férias e demais afastamentos legais, o Auditor ausente será substituído por outro que componha a mesma Câmara, mediante Portaria da Presidência.

§ 5º A substituição de que trata o parágrafo anterior se dará na mesma forma dos parágrafos 1º e 2º, do art. 53-A.

Art. 59. A concessão de férias, licenças ou outros afastamentos legais aos Auditores dependerá de aprovação pelo Tribunal Pleno.”

Assim, acompanhando os opinativos favoráveis das Unidades Técnicas, bem como do Ministério Público, VOTO pela concessão das férias, por 30 (trinta) dias, referentes ao exercício de 2012, a serem gozadas de 10/01/2013 a 08/02/2013.

VISTOS, relatados e discutidos

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Deferir o pedido de férias do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, referentes ao período aquisitivo de 06.04.2011 a 05.04.2012, para serem gozadas no período de 10.01.2013 a 08.02.2013.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012 – Sessão nº 44.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 228390/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INTERESSADO: RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN, ARNALDO BANDEIRA.

RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº: 4156/12 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Estadual. Autarquia. Administração Indireta. Exercício Financeiro de 2010. Manifestações uniformes. Regularidade das contas.

I. Relatório

Trata o expediente da Prestação de Contas do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do gestor Arnaldo Bandeira, ocupante do cargo de Diretor Presidente no período.

O Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER é autarquia estadual, assim, integrante da Administração Indireta do Estado, que tem como finalidade promover o desenvolvimento tecnológico, socioeconômico, político e cultural da família rural e seu meio, atuando em conjunto com a população rural e suas organizações.

O orçamento inicial da EMATER para 2010 era de R\$130,1 milhões, sendo que, ao final do exercício, diante das alterações sofridas, atingiu 167,2 milhões.

Em sua Instrução n.º 260/11, a Diretoria de Contas Estaduais – DCE opinou pela regularidade das contas. Considerou que o expediente foi tempestivamente apresentado, atendendo ao disposto no artigo 222 do Regimento Interno, e formalizado em conformidade com a Instrução Normativa n.º 49/2010. Ainda, que a entidade realizou a contento as metas previstas para o exercício e que os três Relatórios Quadrimestrais da 3ª Inspeção de Controle Externo não apontaram nenhum achado de fiscalização, nem registraram comunicação de irregularidade, no período. Verificou também que as demonstrações contábeis apresentadas estão em conformidade com a legislação vigente, e que há razoabilidade quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pelo julgamento nos termos da instrução, como se confere no seu Parecer n.º 8136/12.

Finalizado o Relatório, passo a decidir.

II. Fundamentação e Voto

Diante do relatado, verifica-se que, após detalhada análise, sob os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, a Diretoria de Contas Estaduais - DCE concluiu que a prestação de contas do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, do exercício de 2010, pode ser considerada regular. De sua parte, o Ministério Público junto a este Tribunal corroborou a instrução técnica.

Faço ao todo exposto, com base na Instrução n.º 260/12, acompanhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, através do Parecer n.º 8136/12, nos termos do art. 16, I[1], da Lei Complementar nº 113/2005, VOTO pela regularidade das contas do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Arnaldo Bandeira.

VISTOS, relatados e discutidos

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade em:

Julgar regular as contas do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Arnaldo Bandeira, com fundamento no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 113/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012 – Sessão nº 44.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

As contas serão julgadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos;

PROCESSO Nº: 579044/11

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: PELOTÃO DA GUARDA MIRIM DE GUARATUBA

INTERESSADO: LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

ADVOGADO: CESAR DENILSON MACHADO DE SOUZA (OAB/PR 35643)

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 4232/12 - Tribunal Pleno

Pedido de Rescisão. Provimento parcial. Rescisão do julgado. Regularidade com ressalva da prestação de contas de transferência voluntária.

I – DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre Pedido de Rescisão, cumulado com pedido liminar de efeito suspensivo, formulado por advogado, devidamente habilitado pelo interessado, acima epigrafado, inconformado com o teor do Acórdão nº. 659/11, da Primeira Câmara deste Tribunal, que julgou irregular a prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ao Pelotão da Guarda Mirim de Guaratuba, no exercício financeiro de 2009/2010.

O petionário buscou ancorar seu pleito no art. 494, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal, trazendo a lume o plano de trabalho e o Termo de Cumprimento de Objetivos, como também pretendeu sanar as incorreções havidas no preenchimento da DAT 03, 05, 06, 09 e 10, com as devidas assinaturas dos integrantes da UGT.

Cotejando-se, inicialmente, os elementos de prova trazidos pelo Requerente e o conteúdo no Prejulgado nº. 04 desta Corte, presentes os pressupostos de sua admissibilidade, recebeu-se o presente pedido.

Quanto ao pedido de concessão de liminar visando suspender os efeitos do acórdão rescindendo, em face do disposto no art. 495-A, § 3º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determinou-se a baixa dos autos à Diretoria de Análise de Transferências e Ministério Público de Contas para manifestação.

A Diretoria de Análise de Transferências analisou a matéria, exarando o parecer nº 190/11, no qual pondera que a documentação acostada aos autos supre em parte a omissão apontada pela decisão rescindendo, considerando-se a apresentação do Termo de Cumprimento dos Objetivos e pelo preenchimento correto das Planilhas DAT 5. E mais, considerando que a decisão atacada não determinou a devolução de recursos, não vislumbrou impedimento para a concessão da tutela antecipada, razão pela qual opinou pela procedência do pedido liminar.

O douto Ministério Público lançou o parecer nº 6528/11, no qual estribado na Orientação Ministerial nº 01/2009 aprovada pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Paraná, concluiu pela não concessão da liminar pleiteada.

Sendo assim, entendeu-se demonstrado o preenchimento do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, votando-se pela concessão da medida liminar requerida, no sentido de suspender os efeitos do Acórdão nº 659/11 da Primeira Câmara deste Tribunal até decisão definitiva do processo, com as devidas anotações nas unidades técnicas envolvidas, com o que concordou o douto Tribunal Pleno, à unanimidade, desaguando no Acórdão nº 1984/11.

Quanto ao mérito, os autos foram remetidos à Diretoria de Análise de Transferências que exarou o parecer nº 223/11, no qual pondera que o ora Requerente apresentou o Termo de Cumprimento dos Objetivos e realizou o correto preenchimento das planilhas DAT 5, DAT 9 e DAT 10.

Agora, no que tange às planilhas DAT 3 e DAT 6, que tratam, respectivamente, de empenhos e liquidações do concedente e relatório de conciliação bancária, embora apresentadas, não foram adequadamente preenchidas, como também observou que o plano de trabalho não está aprovado pela SEMA.

Do exposto, e entendendo que as irregularidades constantes não implicam dano ao erário e nem impedem a análise da execução das despesas quando da instrução do processo de prestação de contas, conclui seu arrazoado opinando pela procedência parcial do pedido, no sentido de que as contas sejam julgadas regulares com ressalva.

O Ministério Público de Contas expediu o parecer nº 4659/12, no qual requer a realização de diligência ao Instituto Ambiental do Paraná, órgão repassador dos recursos para que apresente o Termo de Cumprimento de Objetivos atinente ao projeto Nossa Praia é Limpeza, do Viva o Verão 2009/2010, com o que concordou este Relator, conforme bem constou do despacho nº 935/12 (peça 25).

Citado, o representante legal do Instituto Ambiental do Paraná apresenta breves considerações, acompanhadas do Termo de Cumprimento de Objetivos solicitado (peça 45).

Em retorno à Diretoria de Análise de Transferências, esta lançou o parecer nº 155/12, no qual entende sanada a irregularidade apontada pelo douto Ministério Público, razão pela qual reitera as ponderações articuladas em seu opinativo de nº



223/11 (peça 20).

O Ministério Público de Contas exarou o parecer nº 19704/12, no qual pondera que considerando os esclarecimentos apresentados pelo órgão repassador de que a ausência de assinatura no Plano de Trabalho ocorreu por um lapso, bem como, levando-se em consideração o encaminhamento do Termo de Cumprimento de Objetivos atestando que os objetivos do projeto "Nossa praia Limpeza/Operação Verão 2009/2010", implementado entre 15/12/2009 a 21/02/2010 foram atingidos, nada tem a opor ao posicionamento da Unidade Técnica pela regularidade com ressalva das contas.

Destarte, opina pela procedência parcial do presente Pedido de Rescisão a fim de que as contas sejam julgadas regulares com ressalvas em face do preenchimento incorreto das planilhas DAT 03 e 06 e da não aprovação do plano de trabalho pelo órgão repassador.

É o relatório.

II – DO VOTO

Importante aclarar que o acórdão rescindendo julgou irregular a prestação de contas de transferência voluntária de recursos repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ao Pelotão da Guarda Mirim de Guaratuba, ora Requerente, no exercício financeiro de 2009/2010, em face da ausência do Plano de Trabalho; ausência do Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos; ausência das assinaturas dos integrantes da UGT referente aos DAT 09 e DAT 10 e ausência do correto preenchimento dos DAT 03, 05, 06 e 09.

Das peças carreadas aos autos verifica-se a juntada do Termo de Cumprimento de Objetivos, como também o correto preenchimento das planilhas DAT 5, DAT 9 e DAT 10. E mais, conforme a instrução do processo no que tange às planilhas DAT 3 e DAT 6, que tratam, respectivamente, de empenhos e liquidações do concedente e relatório de conciliação bancária, foram apresentadas, embora não adequadamente preenchidas, entretanto, sem trazer qualquer prejuízo ao desenvolvimento das ações objeto do ajuste e não acarretando dano ao erário, o que caracteriza dano de natureza formal.

Quanto à ausência de assinatura e/ou aprovação do plano de trabalho o Instituto Ambiental do Paraná justifica que ocorreu um lapso quando da formalização do procedimento visando à celebração do convênio, anexando o respectivo Termo de Cumprimento de Objetivos, o que demonstra que o objeto do ajuste foi concluído a contento.

Destarte, e concordando com as ponderações articuladas pela Diretoria de Análise de Transferências e doto Ministério Público VOTO pela procedência parcial do pedido, rescindindo-se o constante no Acórdão nº 659/11, da Primeira Câmara deste Tribunal, via de consequência julgando-se regular com ressalva a prestação de contas de transferência voluntária dos recursos repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ao Pelotão da Guarda Mirim de Guaratuba, no exercício financeiro de 2009/2010.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar parcialmente procedente o pedido, rescindindo-se o constante no Acórdão nº 659/11, da Primeira Câmara deste Tribunal, via de consequência julgando-se regular com ressalva a prestação de contas de transferência voluntária dos recursos repassados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos ao Pelotão da Guarda Mirim de Guaratuba, no exercício financeiro de 2009/2010.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 788283/12

ASSUNTO: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JULIANA STERNADT REINER

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 4233/12 - Tribunal Pleno

PEDIDO DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE DEPENDENTES DE PROCURADOR DESTA TRIBUNAL. VOTO ACOMPANHANDO MANIFESTAÇÕES UNIFORMES, PELO DEFERIMENTO.

Trata o presente protocolado de pedido de averbação em folha de pagamento, de dependentes da Procuradora do Ministério Público de Contas, Juliana Sternadt Reiner, para fins de dedução no imposto sobre a renda.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em Informação nº 306/12 (peça nº 5) afirma que consultando seus registros funcionais, nada consta anotado do pedido ora requerido.

A Diretora Jurídica em Parecer nº 19.252/12 (peça nº 6), observa que de acordo com o artigo 35 da Lei nº 9.250/95[1], poderão ser considerados como dependentes para fins de dedução do imposto de renda os filhos menores, até 21 anos, pelo que opina pelo deferimento do pedido.

No mesmo sentido manifesta-se o Ministério Público de Contas, em Parecer nº

19.686/12 (peça nº 7).

DO VOTO

Considerando a documentação acostada aos autos, proponho o deferimento do pedido e a consequente averbação em folha de pagamento da Procuradora Juliana Sternadt Reiner, das suas duas filhas menores, SOPHIA STERNADT REINER e CATHERINE STERNADT REINER, como dependentes, para fins de dedução no imposto sobre renda.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Deferir o pedido e a consequente averbação em folha de pagamento da Procuradora Juliana Sternadt Reiner, das suas duas filhas menores, SOPHIA STERNADT REINER e CATHERINE STERNADT REINER, como dependentes, para fins de dedução no imposto sobre renda.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Art. 35. Para efeito do disposto nos arts. 4º, inciso III, e 8º, inciso II, alínea "c", poderão ser considerados como dependentes:

(...)

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

PROCESSO Nº: 792892/12

ASSUNTO: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CÉLIA ROSANA MORO KANSOU

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 4234/12 - Tribunal Pleno

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS. PERÍODO AQUISITIVO DE 14/06/2010 A 13/06/2011.

A PARTIR DE 07/01/2013. DEFERIMENTO.

Trata de solicitação de férias (30 dias) formulada pela Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, a partir de 07 de janeiro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2011, devidamente endossada pelo Ilustre Procurador-Geral.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, em Instrução nº 339/12 (peça nº 4) informa que a requerente não usufruiu das férias solicitadas.

A Diretora Jurídica e o Ministério Público junto a este Tribunal, respectivamente, em Pareceres nºs 19.561/12 e 19.678/12, manifestam-se pelo deferimento do pleito inicial.

DO VOTO

Considerando a documentação acostada aos autos, proponho o *deferimento* do pedido e a consequente concessão de férias, a Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2013, referentes ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2011.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Deferir o pedido e a consequente concessão de férias, a Procuradora Célia Rosana Moro Kansou, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de janeiro de 2013, referentes ao período aquisitivo de 14/06/2010 a 13/06/2011.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 264849/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA

INTERESSADO: RAFAEL IATAURO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 4235/12 - Tribunal Pleno

ELEJOR- CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. REGULARIDADE.

Trata de Prestação de Contas da ELEJOR-CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA, relativa ao exercício financeiro de 2011, sob



responsabilidade dos Srs. Gilberto Serpa Griebeler, Diretor Presidente no período de 01/01/2011 a 17/01/2011 e Rafael Iatauro, Diretor Presidente no período de 18/01/2011 a 31/12/2011.

Por meio da Lei nº 14.501 de 14/09/2004, o Poder Executivo foi autorizado a adquirir, por intermédio da Companhia Paranaense de Energia – Copel, ou subsidiária integral desta, o controle acionário da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.

DA ANÁLISE

A Diretoria de Contas Estaduais emitiu a Instrução n.º 223/12 (peça nº 27), onde elaborou a análise sob os aspectos técnico-contábeis, assim considerada a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, ponderando que: “a) no tocante à formalização do processo, constatou-se o atendimento à Instrução Normativa nº 66/2011-TC, conforme demonstrado no Título I; b) sob o aspecto técnico-contábil foi possível verificar a regularidade das contas, conforme apontado no Título IV; c) os Auditores Independentes emitiram parecer sem ressalvas, conforme item 6 do Título IV; d) a 1ª Inspecção de Controle Externo, nos seus Relatórios Semestrais de 2011, concluiu pela regularidade das operações realizadas, conforme descrito no Título VI.”

Ao final, concluiu que a prestação de contas pode ser considerada regular, ressaltando-se que a mesma foi protocolada um dia após o prazo definido no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, em Parecer nº 13.229/12 (peça nº 28) sugeriu a oportunidade do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa aos responsáveis pela prestação de contas, o que foi determinado por meio do Despacho nº 2.403/12 (peça nº 29).

O Sr. Rafael Iatauro, em protocolado nº 72.620-6/12 (peça nº 32) trás, em síntese, justificativas atinentes à mudança na forma de apresentação da prestação de contas anual, que a partir do exercício encerrado em 2011, passou a ser aceita somente em meio eletrônico, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 62/2011 e Instrução de Serviço nº 27/2011.

Pondera o peticionante, que as dificuldades de adaptação ao novo sistema levaram ao atraso no protocolo da prestação de contas, embora de apenas um dia. Cita, como exemplo, a incompatibilidade entre o *software* necessário para assinatura digital dos documentos e o sistema operacional utilizado nos computadores da Elejor, e que após diversas e infrutíferas tentativas de solução, foi necessária a contratação dos serviços de um analista de informática para resolver o problema, o que se deu somente no dia 27 de abril, restando apenas um dia útil para se concluir o peticionamento.

Por fim, requer seja afastada a aplicação da multa, decidindo-se pela integral regularidade da prestação de contas da Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A., referente ao exercício de 2011, tendo em vista as dificuldades relatadas e a ausência de reincidência na extrapolção do prazo.

A Diretoria de Contas Estaduais, em Instrução nº 317/12 (peça nº 34) pondera que o peticionamento eletrônico trouxe inúmeros benefícios ao Tribunal de Contas e aos jurisdicionados, sendo entretanto, inegável que por se tratar da primeira prestação de contas enviada nesse formato, algumas dificuldades precisaram ser superadas pelos usuários do sistema, tais como problemas na conversão dos documentos no padrão exigido pelo Tribunal, no *software* utilizado para efetuar a assinatura digital, e na própria autuação do processo no portal e-Contas PR.

Por fim, ciente dos problemas enfrentados por todos os jurisdicionados no peticionamento eletrônico da prestação de contas anual do exercício de 2011, a Unidade Técnica opina pelo acatamento integral das justificativas e do pedido de não aplicação da multa, tendo em vista que o atraso de um dia não caracterizou negligência do Gestor, ratificando o conteúdo da Instrução anterior pela regularidade da prestação de contas.

No mesmo sentido manifesta-se o Ministério Público junto a este Tribunal em Parecer nº 17.684/12, da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger.

DO VOTO

Diante da análise elaborada pela Diretoria de Contas Estaduais e Parecer nº 17.684/12 do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho a regularidade da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2011, da ELEJOR-CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA, de responsabilidade de Gilberto Serpa Griebeler, Diretor Presidente no período de 01/01/2011 a 17/01/2011 e Rafael Iatauro, Diretor Presidente no período de 18/01/2011 a 31/12/2011.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar regular a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2011, da ELEJOR-CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA, de responsabilidade de Gilberto Serpa Griebeler, Diretor Presidente no período de 01/01/2011 a 17/01/2011 e Rafael Iatauro, Diretor Presidente no período de 18/01/2011 a 31/12/2011.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 233163/07

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

INTERESSADO: EDSON LUIZ STRAPASSON

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 4236/12 - Tribunal Pleno

Tomada de Contas Extraordinária. Disposição funcional. Não comprovação de negócio jurídico simulado. Improcedência.

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Tomada de Contas Extraordinária, instaurada para avaliar a disposição funcional de Servidor Público decorrente do Termo de Cooperação firmado pela SEPL/COMEC/GTU Internacional.

O processo foi instaurado após a 3ª Inspecção de Controle Externo, superintendida pelo então Conselheiro Henrique Naigeboren, encaminhar a este Tribunal Comunicação de Irregularidade noticiando em síntese que detectou no exercício de 2007 que, Carlos Hardt, servidor, desde 13/02/1978, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC estava acumulando remuneração de cargos públicos, em confronto com o art. 37, XVI da Constituição Federal, já que, prestava serviços como arquiteto junto ao Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Ambiente – GTU Internacional, com expediente de segunda à sexta-feira das 8h às 18h30min, com intervalo regular para almoço e, concomitantemente, lecionava como professor assistente da Associação Paranaense de Curitiba – PUC/PR Campus Curitiba, com jornada de trabalho de 40 horas/semanais distribuídas nos turnos da manhã, tarde e noite desde 03/07/2000.

Informou ainda que, a prestação de serviços perante o Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Ambiente – GTU Internacional foi possível em razão de ter sido firmado Termo de Cooperação Técnica nº 02/2000 entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e o Instituto Internacional de Gestão Técnica do Meio Ambiente – GTU Internacional devido à interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL. Depois de expirado o referido Termo de Cooperação em 08/10/2003 comunicou que foi firmado novo Termo sob nº 27/2003, todavia, com prazo de 4 anos e possibilidade de prorrogação.

Intimados dos fatos descritos na inicial, os interessados apresentaram defesa às peças 28; 31; 35; 38; 42; 55 e 58.

A 7ª Inspecção de Controle Externo, por intermédio dos técnicos que subscreveram a Comunicação de Irregularidade, avaliando as justificativas apresentadas, manteve o posicionamento de ilegalidade dos atos praticados (*Informação nº 03/10 - peça 66*).

A Diretoria de Contas Estaduais, por meio da Instrução 319/12, opinou pela improcedência do presente protocolado.

Após análise dos fatos, justificativas e documentos acostados aos autos, o Ministério Público de Contas conclui não haver motivos que justifiquem a instauração da Comunicação de Irregularidade nem mesmo sua conversão em Tomada de Contas Extraordinária, uma vez que não foi configurado negócio jurídico simulado na Celebração do Convênio entre SEPL/COMEC/GTU Internacional, sendo que a designação de técnico para representar a entidade pública em convênio trata-se de ato administrativo com suporte na legislação administrativa estadual.

2. VOTO

Diante das manifestações da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a este Tribunal, nos termos do Parecer nº8452/10 (peça nº72) VOTO pela improcedência da Tomada de Contas Extraordinária e seu consequente arquivamento.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar improcedente a Tomada de Contas Extraordinária e seu consequente arquivamento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 385246/10

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM

INTERESSADO: ADELAIDE DA CRUZ VIANA

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 4237/12 - Tribunal Pleno

Pedido de Rescisão. Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte. Prestação de contas do exercício financeiro de 2006. Alteração da decisão recorrida para aprovar com ressalvas as contas da entidade.

1. RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pedido de Rescisão de iniciativa do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte – INPAM, em



face do Acórdão nº 868/08 da Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas do Instituto referente ao exercício financeiro de 2006.

Relata a requerente que as contas do Instituto foram desaprovadas em razão da ausência do cálculo atuarial e da certidão de habilitação do profissional, bem como, da certidão de regularidade previdenciária do responsável pelo cálculo posteriormente anexado aos autos.

Alega a recorrente, em apertada síntese, que a responsabilidade pela contratação do atuário é do Executivo Municipal; que de fato não foi realizado o cálculo para o exercício de 2006, que a fixação das alíquotas da contribuição previdenciária para os servidores é de responsabilidade do Executivo Municipal, e, finalmente, que o déficit técnico é comum a todos os sistemas previdenciários, inclusive ao Regime Geral de Previdência Social.

Requer que seja o provido o pedido de rescisão, para alterar o julgamento pela aprovação das contas da Entidade, tendo em vista que quaisquer das irregularidades indigitadas são de responsabilidade do Executivo Municipal.

A Diretoria de Contas Municipais opina pela procedência da ação rescisória, com a consequente rescisão do Acórdão atacado e aprovação das contas do exercício de 2006 do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte – INPAM.

O Ministério Público de Contas através do Parecer nº 1567/11, opina pela manutenção da desaprovação das contas, tendo em vista que o cálculo atuarial data de 2007, portanto, não tem o condão de sanar irregularidade do exercício financeiro de 2006, bem assim, verificou que o nome do atuário, Senhor Claudio Yahiro, não consta nos contratos firmados pelo Instituto de Previdência e Assistência Social de Querência do Norte-Inpam.

Historia diversas incongruências indigitadas no cálculo atuarial adrede confeccionado, culminando com a informação de que o atuário, senhor Claudio Yahiro, encontrava-se incapacitado para o trabalho desde junho de 2003, tendo, o mesmo, requerido aposentadoria por invalidez através de ação judicial.

Não obstante o rol de impropriedades que o douto Ministério Público colacionou ao processo, conclui, ao final, pela procedência do pedido de rescisão, para considerar regulares com ressalvas as contas do Instituto de Previdência, em face da boa fé da gestora, e tendo em vista que a responsabilidade pelo saneamento dos atos era do chefe do Executivo Municipal.

Opina, desta feita, pela remessa das peças que compõe o presente expediente ao Ministério Público Estadual e Federal, para a apuração dos fatos.

2. VOTO

Conforme se deduz do processo, os atos ensejadores da desaprovação das contas do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte, são, na realidade, de responsabilidade do Executivo Municipal.

Assim, em face de todo o exposto, com fundamento no artigo 77, inciso III, voto pelo conhecimento do presente pedido de rescisão, para, no mérito, dar-lhe procedência, para considerar regular com ressalvas as contas do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte, ressalvando a ausência de cálculo atuarial relativo ao exercício financeiro de 2006.

Determino a remessa das peças do presente processo ao Ministério Público Estadual e Federal, para a adoção das medidas cabíveis.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

I – Conhecer do presente pedido de rescisão, para, no mérito, dar-lhe procedência, para considerar regular com ressalvas as contas do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte, ressalvando a ausência de cálculo atuarial relativo ao exercício financeiro de 2006;

II - Determinar a remessa das peças do presente processo ao Ministério Público Estadual e Federal, para a adoção das medidas cabíveis.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 277203/12

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE CINEMA E VIDEO DE LONDRINA

INTERESSADO: RODRIGO SOUZA GROTA

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 4238/12 - Tribunal Pleno

Pedido de Rescisão com pedido de liminar. Vícios sanados. Concessão liminar de efeito suspensivo – presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora – pela concessão.

1. Relatório

Este Tribunal julgou irregulares as transferências voluntárias realizadas pelo INSTITUTO DE CINEMA E VIDEO DE LONDRINA – exercício financeiro de 2009/2010, sendo que o Acórdão nº 2351/2011 2ª Câmara determinou ainda o recolhimento por parte dos responsáveis dos recursos repassados, além da aplicação de multa.

Apresentado o presente Pedido de Rescisão, cuja tese da peticionária é a de que houve a superveniência de novos elementos de prova (art.494 “II” do Regimento Interno – TC), trata-se no presente momento do pedido liminar de suspensão dos efeitos do Acórdão rescindendo.

Para a construção do juízo preliminar e em atenção ao mandamento regimental, foi solicitada a manifestação da Diretoria de Análise de Transferências – DAT e do Ministério Público junto a este Tribunal.

Em manifestação conclusiva quanto ao pedido liminar, a Diretoria de Análise de Transferências se manifestou por meio do Parecer nº 222/12 – DAT, (peça 38), onde reconhece como demonstrados o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

O Ministério Público junto a este Tribunal, por meio do Parecer nº 19997/12, se manifesta pela impossibilidade jurídica da concessão de efeito suspensivo em sede de pedido de liminar, por se tratar de pleito manifestamente *contra legem*, conforme entendimento do TSE no Ag.R-RESpe nº 31.942/PR, ao considerar vedada esta possibilidade em razão do dispositivo cogente neste sentido contido no artigo 77 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

2. Voto.

Diante do exposto, reconheço a existência dos pressupostos regimentais, de acordo com a DAT, e defiro a concessão liminar de efeito suspensivo às implicações do Acórdão nº 2351/2011 2ª Câmara, nos termos do art. 495-A – Regimento Interno-TC, reservando-me ao julgamento do mérito do pedido rescisório na oportunidade regimental adequada.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Defirir a concessão liminar de efeito suspensivo às implicações do Acórdão nº 2351/2011 2ª Câmara, nos termos do art. 495-A – Regimento Interno-TC, reservando-me ao julgamento do mérito do pedido rescisório na oportunidade regimental adequada.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 793805/12

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE: CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA DE CURITIBA

INTERESSADO: ANTONIO LUIZ MARTINS DOS REIS

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 4239/12 - Tribunal Pleno

Pedido de Rescisão, com pedido de liminar. Presença dos requisitos imprescindíveis à sua concessão (fumus boni iuris e periculum in mora). Reconhecimento das hipóteses legais. Concessão de efeito liminar suspensivo, de acordo com a diretoria técnica.

1. Do Relatório

Trata-se de pedido de rescisão formulado pelo Centro Paranaense da Cidadania de Curitiba - CEPAC, por meio de seu Presidente, Sr. Antonio Luiz Martins dos Reis, versando sobre a prestação de contas da entidade relativa a transferência voluntária protocolada sob nº 524.169/11 - TC, que originou o Acórdão nº 2974/2012 – 1ª Câmara, desaprovada em razão de despesas não precedidas de processo licitatório; cadastro desatualizado; ausência de comprovante de devolução parcial dos recursos financeiros e de planilha que comprovassem os gastos.

A decisão rescindenda tratou do Convênio nº 120/10 sobre transferência voluntária do Fundo Estadual de Saúde para a CEPAC, no valor de R\$ 51.150,56 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), dos quais R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de principal e R\$ 2.150,56 (dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) de rendimentos proporcionados pelo convênio no período de sua vigência, incorporados ao principal.

O objeto do ajuste foi a redução da vulnerabilidade à “infecção pelo HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis da população jovem HSH”.

O peticionário fundamenta seu pedido no art. 74, da Lei Complementar nº 113/205 e art. 494, incisos II e III e 495-A, do Regimento Interno, trazendo como pressuposto a existência de “novos elementos novos de prova e possível erro de cálculo ou erro material”.

O pedido liminar de concessão de efeito suspensivo se refere às consequências advindas da decisão retro citada, em especial a impossibilidade de firmar ajustes junto ao poder público, inviabilizando o normal funcionamento da entidade e sua função social.

Em análise sobre a pertinência da concessão liminar de efeito suspensivo, a Diretoria de Análise de Transferências – DAT, pelo Parecer nº 231/12 – DAT, considerando a documentação acostada, em especial quando da emenda à petição inicial (peça 10), opina pela concessão da liminar pretendida, reconhecendo como presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

O Ministério Público junto a este Tribunal, pelo Parecer nº 20.428/12, opina contrariamente, prestigiando a decisão proferida pelo TSE nos autos do Agr-Resp nº 31.942-Pr e Orientação Ministerial nº 01/2009, que entende não ser possível a



concessão de liminar em rescisória para sustar a decisão condenatória proferida pelo Pleno do Tribunal de Contas já transitada em julgado.

2. Da Fundamentação Jurídica

O pedido de rescisão é análogo à rescisória do processo civil e vem previsto nos arts. 74, inciso II, 77 e 116, inciso VI, da Lei Complementar nº 113/2005 e arts. 5º, inciso VII, 486, inciso II, 494 a 496, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Nos termos das normas supra é conferido à parte, ao terceiro juridicamente interessado e ao Ministério Público de Contas, a legitimidade para propor, sem efeito suspensivo, 'Pedido de Rescisão' de decisão definitiva, transitada em julgado quando:

- a) a decisão se haja fundado em prova cuja falsidade foi demonstrada em sede judicial;
- b) tenha ocorrido a superveniência de novos elementos de prova capazes de desconstituir os anteriormente produzidos;
- c) contenha erro de cálculo ou material;
- d) tenha participado do julgamento do feito Conselheiro ou Auditor alcançado por causa de impedimento ou suspeição; ou
- e) violar literal disposição de lei.

O direito de propor a rescisão se extingue em 02 (dois) anos, contados da data da irrecorribilidade da decisão.

A rescisória constitui remédio jurídico previsto em nosso ordenamento e visa a corrigir erros gravíssimos que redundaram em lesão irreparável a direito.

3. Voto

O pedido liminar possui como requisitos o "periculum in mora" e o "fumus boni iuris", elementos que devem estar presentes na exordial com as comprovações devidas, sob pena de não ser concedida tal medida.

O "fumus boni iuris" significa a plausibilidade do direito alegado pela parte, isto é, a existência de uma pretensão que é provável, permitindo ao Conselheiro aferir através das provas constantes dos autos e o "periculum in mora" estará presente sempre que se verificar risco de que a demora seja danosa e que possa causar dano a parte, conforme bem destaca o artigo 798 do CPC: "... receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação."

No caso sob análise verifico que a pretensão do peticionário encontra sintonia com os requisitos regimentais para concessão do efeito suspensivo, pois quando se fala em plausibilidade do direito alegado não se podem considerar divergências interpretativas como excludentes de tal condição. Segundo o Dicionário Aurélio, "plausibilidade" é a qualidade daquilo que é "razoável, aceitável, admissível".

Quanto ao "periculum in mora", reconheço que as atividades profiláticas da entidade com relação à prevenção da transmissão de DST/AIDS ficariam seriamente comprometidas sem a parceria com o poder público. Entendo que os projetos da entidade já encaminhados e com viés de viabilidade concedido pela Secretaria de Saúde (Edital de Seleção Pública de projetos nº 007/2012 DST/AIDS) são de extrema relevância social. Assim, creio como temerária sua inviabilização por conta de desaprovação de contas em que há plausibilidade de reversão. Ademais, na hipótese de desprovemento do pedido rescisório em sede de mérito, a desaprovação manterá seus efeitos autônomos.

Desta forma, nos termos do Parecer nº 231/12 da Diretoria de Análise de Transferências – DAT, nas considerações ora expostas e com base no artigo 495-A do Regimento Interno – TC, VOTO pela CONCESSÃO LIMINAR de efeito suspensivo ao presente Pedido de Rescisão, suspendendo os efeitos advindos da decisão contida no Acórdão nº 2974/12 – 1ª Câmara.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

CONCEDER LIMINAR de efeito suspensivo ao presente Pedido de Rescisão, suspendendo os efeitos advindos da decisão contida no Acórdão nº 2974/12 – 1ª Câmara.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 112908/09

ASSUNTO: PROJETO DE ENUNCIADO DE SÚMULA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 4240/12 - Tribunal Pleno

São consideradas funções de magistério, para fins do regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal, além do exercício da docência em sala de aula, as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, em estabelecimentos de educação básica previstos na LDBE – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excluindo-se os especialistas em educação e o exercício de funções meramente administrativas em que não seja

obrigatória a participação de profissional de magistério.

Trata-se de Projeto de Enunciado de Súmula proposto pela Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca e pela Presidência do Tribunal de Contas visando padronizar o entendimento do Tribunal sobre o tratamento jurídico a ser dado ao regime especial de aposentadoria da carreira do magistério, nos termos definidos no art. 40, § 5º e 201, da Constituição da República.

A uniformização de jurisprudência vem prevista nos arts. 79, 80, 115 e 116, inciso III, da Lei Complementar nº 113/2005 e arts. 191, 199, 414-A, 416 e 429, § 3º, do Regimento Interno, constatando a Diretoria Jurídica, por meio do Parecer nº 3.180/11, de 25/05/2011, que todas as formalidades legais foram observadas para se exarar o Enunciado da Súmula, uniformizando o entendimento deste Tribunal sobre a matéria.

O posicionamento deste Tribunal é fundamental para que nenhuma lesão se materialize e não se postergue o exercício de direitos de servidores municipais que preencham as condições exigidas pela lei e de conformidade com a posição do Supremo Tribunal Federal (inteligência dos arts. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição).

Conforme Acórdão nº 1552/08 – Tribunal Pleno, o Município de Curitiba, por meio do Decreto nº 1456/06, regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 11.301/06, que incluiu, para os efeitos da aplicação do § 5º, do art. 40 e § 8º, do art. 201, da Constituição da República, funções exercidas por profissionais do magistério e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas a docência, direção de unidades escolares, coordenação e assessoramento pedagógico.

A matéria também foi ventilada nos autos do Acórdão nº 628/09 – Tribunal Pleno, por meio do qual este Tribunal de Contas determinou a complementação do Acórdão nº 1552/2008 para que fossem instruídos e julgados todos os processos que se encontram obstados ou em trâmite nesta Corte, decidindo, conforme item 'b', do Acórdão o seguinte:

"... deverão ser considerados como de efetivo magistério as funções de direção de unidade escolar, de coordenação e de assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, apenas".

Verifica-se do referido Acórdão que algumas aposentadorias foram registradas por meio de decisões monocráticas, com pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e Ministério Público de Contas.

Notícia também o Acórdão que foram impetrados mandados de segurança em face das decisões denegatórias de registro de aposentadoria proferidas pelo Tribunal de Contas e que nos autos do mandado de segurança nº 496.916-2, foi concedida liminar para que a servidora permanecesse aposentada até que o STF decidisse a questão.

Também destacou que o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 14.568/08, noticiou que em diversos protocolos de aposentadoria especial requeridos com base na Lei nº 11.301/2006, regulamentada pelo Decreto nº 1465/06, propugnaram pela negativa de registro dos atos aposentatórios.

Colacionou várias decisões do STF em várias ADI's propostas por vários Estados da federação em que o Supremo Tribunal pacificou o entendimento limitando o conceito de magistério às atividades em sala de aula.

A legalidade da Lei nº 11.301/2006 foi questionada junto ao STF, por meio da ADI 3772/DF e, conforme consta do Acórdão nº 1552/08, os processos de aposentadoria dos servidores do Município de Curitiba concedidas com base na referida Lei, tem retomado ao órgão de origem ou tem tido seus registros negados com base no Enunciado da Súmula 726, do STF.

Notícia também o referido Acórdão que em 29/10/2008, o STF decidiu o mérito da ADI 3772-DF, declarou a constitucionalidade da Lei Federal nº 11.301/2006, reconhecendo o direito a aposentadoria especial aos diretores de escolas e orientadores, excluindo as funções administrativas em que não seja obrigatória a carreira de magistério.

De se observar que o Supremo Tribunal Federal ao julgar a ADI nº 3772/DF utilizou a técnica hermenêutica da declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto, também denominada 'interpretação conforme' a Constituição, técnica esta que prestigia a missão básica do Parlamento, a produção legislativa e tudo que esse processo envolve, especialmente a presunção de legitimidade democrática dos representantes escolhidos pelo povo, além de manter a Lei no ordenamento jurídico do país.

O STF ao assim fazer reconhece a constitucionalidade da Lei se interpretada em determinado sentido.

A declaração de inconstitucionalidade, em regra, produz efeitos retroativos (ex tunc) e erga omnes, para o Supremo pode lhe aplicar efeitos diversos (ex nunc), ou seja, a partir do reconhecimento da inconstitucionalidade, preservando os atos jurídicos praticados até o momento do reconhecimento da inconstitucionalidade.

Na ADI nº 3.772/DF, o Supremo Tribunal Federal, examinando a constitucionalidade ou não da Lei nº 11.301/2006, realizou interpretação conforme (boa técnica hermenêutica que visa dar coerência e racionalidade a todo o ordenamento jurídico do país), decidindo que a função de magistério não se resume ao trabalho em sala de aula, mas também a preparação de aulas, correção de provas, atendimento aos pais e alunos, coordenação e assessoramento pedagógico e direção da unidade escolar.

Constou ainda da decisão que as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira de magistério desde que exercidas em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham, em regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º e 201, § 8º, da Constituição.

O Acórdão do Tribunal de Contas concluiu pelo sobrestamento dos processos de



registro das aposentadorias dos servidores do Município de Curitiba, concedidas com espeque na Lei nº 11.301/2006 até a publicação do Acórdão do STF, publicação esta que se deu em 11/11/2008.

Conforme destacou o Ministério Público, a iniciativa do projeto de deve ao incidente de uniformização provocado por meio do Protocolo nº 351305/08 – Acórdão nº 1.552/08 – TP, requerido pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Curitiba – IPMC no Protocolo nº 370160/07, tendo em vista divergências de entendimento do Tribunal sobre aposentadorias de servidores públicos do Município de Curitiba.

A proposta constante da peça 12 (proposta original constante da peça 02, modificada pela Diretoria Jurídica) vem assim redigida:

“São consideradas funções de magistério, para fins de aposentadoria especial, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, excluindo tão somente as funções administrativas em que não seja obrigatória a carreira do magistério”.

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer nº 4.487/2012, propôs o sobrestamento do feito até o julgamento dos embargos declaratórios opostos nos autos da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 3.772/DF, em que se discute a constitucionalidade ou não da Lei nº 11.301/06, onde se discute mais amiúde a definição da função de magistério, ficando sobrestado entre 27/04/2009 e 25/05/2011 quando a Diretoria Jurídica lhe deu impulso.

Destacou o Ministério Público de Contas que, por força do contido no art. 102, § 2º, da Constituição, que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade – ADIN ou nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade – ADC, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, para o Judiciário, para a administração pública direta e indireta, em todas as esferas (federal, estadual e municipal).

Propôs o Ministério Público de Contas do Paraná que a presente proposta de Enunciado de Súmula se alinhe com o julgado pelo Supremo Tribunal Federal, excluindo o ‘especialista em educação’ do benefício/direito à aposentação no regime especial e o tempo em que ficou afastado exercendo funções administrativas.

Propôs assim o Ministério Público a seguinte redação de Ementa para o Enunciado de Súmula:

“São consideradas funções de magistério, para fins do regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal, além do exercício da docência em sala de aula, as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, excluindo-se os especialistas em educação e o exercício de funções meramente administrativas em que não seja obrigatória a participação de profissional de magistério”.

Impõe-se fazer um pequeno ajuste à proposta do Ministério Público de Contas, fazendo uma pequena restrição para que o Enunciado proposto se ‘conforme’ à decisão do STF, fazendo constar que os servidores devem estar exercendo suas funções em estabelecimentos de ensino básico.

Caso não se faça a ressalva de que se aplica apenas aos estabelecimentos de ensino básico, o Enunciado da Súmula poderia contrariar a decisão do Supremo Tribunal Federal e o contido no art. 40, § 5º e 201, § 8º, da Constituição, que abaixo transcrevo:

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o dispositivo neste artigo”.

(...) Omissis.

§ 5º. Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio” (grifo nosso).

Já o art. 201 e seu parágrafo 8º, da Constituição, vem assim versados:

“A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei a:

(...) Omissis.

§ 8º. Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio”. Grifo nosso.

O art. 7º, inciso I, ao qual o art. 201, § 8º, da Constituição remete, traz os requisitos para a aposentadoria no regime geral de previdência social, como idade, sexo, tempo de contribuição, com previsão de redução do tempo (05 anos) para os trabalhadores rurais de ambos os sexos, bem como para aqueles que exercem atividades em regime de economia familiar, ao produtor rural, ao garimpeiro e ao pescador artesanal.

Assim, o § 8º, do art. 201, trouxe mais uma categoria de beneficiados pela redução do tempo de contribuição, mas não concedeu o benefício a todos, mas somente ao professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino médio.

Relevante transcrever ainda o contido no art. 67, § 2º, da Lei nº 9.394/2006 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que recebeu a mudança normativa introduzida pelo art. 1º, da Lei nº 11.301/2006:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

(...) Omissis

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Diante do exposto, acolho a proposta do Ministério Público de Contas, com pequeno ajuste para que se ‘conforme’ à decisão do STF e proponho a seguinte redação de Ementa para o Enunciado de Súmula:

“São consideradas funções de magistério, para fins do regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal, além do exercício da docência em sala de aula, as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, em estabelecimentos de educação básica previstos na LDBE – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excluindo-se os especialistas em educação e o exercício de funções meramente administrativas em que não seja obrigatória a participação de profissional de magistério”.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Propor a seguinte redação de Ementa para o Enunciado de Súmula: acolhendo a proposta do Ministério Público de Contas, com pequeno ajuste para que se ‘conforme’ à decisão do STF:

“São consideradas funções de magistério, para fins do regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal, além do exercício da docência em sala de aula, as funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico, quando exercidas por professor de carreira, em estabelecimentos de educação básica previstos na LDBE – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excluindo-se os especialistas em educação e o exercício de funções meramente administrativas em que não seja obrigatória a participação de profissional de magistério”.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 248045/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: ALDO NELSON BONA, VITOR HUGO ZANETTE

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 4242/12 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas Estadual – decisão pela regularidade das contas com equívoco quanto à menção do exercício financeiro em análise- retificação do Acórdão nº 2496/12-Pleno para que conste o exercício financeiro de 2011, e não 2012 e declaração de nulidade do Acórdão nº 3322/12-Pleno.

As presentes contas, da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná, foram julgadas regulares pelo Acórdão nº 2495/12, deste Tribunal Pleno em sessão do dia 16 de agosto de 2012.

Referem-se ao exercício financeiro de 2011, entretanto, por equívoco, constou no referido Acórdão, o exercício de 2012.

Posteriormente, foi exarado o Acórdão nº 3322/12-Pleno, ainda com a mesma incorreção.

Face ao exposto, trago novamente o processo à análise deste colegiado, primeiramente para que seja declarada a nulidade do Acórdão nº 3322/12-Pleno, exarado por equívoco. E, ainda retificar Acórdão nº 2495/12-Pleno, nesta parte: onde se lê exercício financeiro de 2012, leia-se, exercício financeiro de 2011, ficando inalteradas todas as demais disposições.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Declarar a nulidade do Acórdão nº 3322/12-Pleno, exarado por equívoco, e ainda retificar Acórdão nº 2495/12-Pleno, nesta parte: onde se lê exercício financeiro de 2012, leia-se, exercício financeiro de 2011, ficando inalteradas todas as demais disposições.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



PROCESSO Nº: 828870/12

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: HERMAS EURIDES BRANDÃO

ASSUNTO: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

RELATOR: Conselheiro DURVAL AMARAL

ACÓRDÃO Nº 4245/12 - Tribunal Pleno

Requerimento Togado. Solicitação de férias. Preenchimento dos requisitos legais. Deferimento.

RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento de Togado, subscrito pelo Exmo. Sr. Conselheiro *Hermas Eurides Brandão*, referente à solicitação de férias de 30 (trinta) dias relativos ao exercício de 2012 – período aquisitivo de 05.03.11 a 04.03.12, a serem usufruídas no período de 07.01.13 a 05.02.13.

A Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Instrução nº 343/12, atesta que o interessado ainda não usufruiu as férias objeto do pedido.

A Diretoria Jurídica, através do Parecer nº 20242/12, observa que o pleito encontra amparo na disposição contida no art. 36, § 2º do Regimento Interno deste Tribunal e opina pelo seu deferimento.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por sua vez, manifesta-se igualmente pela concessão das férias, por intermédio do Parecer nº 20306/12, considerando o atendimento dos requisitos legais para tanto.

VOTO

Isto posto, VOTO, acompanhando as informações prestadas, a instrução da unidade técnica e a manifestação do órgão ministerial, pelo deferimento do pedido, concedendo os 30 dias de férias ora requeridos, nos termos do art. 36, § 2º do Regimento Interno desta Casa, a serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2013.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro DURVAL AMARAL, por unanimidade em:

Deferir o pedido, concedendo os 30 (trinta) dias de férias ora requeridos, nos termos do art. 36, § 2º do Regimento Interno desta Casa, a serem gozadas a partir de 07 de janeiro de 2013.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES. Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2012 – Sessão nº 45.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 1/13

Processo nº: 859206/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:46:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessado: CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - PIRAQUARA

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 2/13

Processo nº: 859095/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:46:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS

Interessado: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 3/13

Processo nº: 761486/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:46:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA

Interessado: ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 4/13

Processo nº: 811580/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Interessado: CLUBE DE MAES ESPERANCA

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 5/13

Processo nº: 798835/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Interessado: CLUBE DE MAES UNIDAS VENCEREMOS DE LARANJEIRAS DO SUL

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 6/13

Processo nº: 823945/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Interessado: CLUBE DE MAES SANTA LUZIA

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 7/13

Processo nº: 859150/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CURITIBA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 8/13

Processo nº: 859109/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA UNIÃO DE PINHAIS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9/13

Processo nº: 836796/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DO BELEM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10/13

Processo nº: 817686/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 11/13

Processo nº: 817155/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA CONSOLADORA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 12/13

Processo nº: 859192/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACRIDAS DE CURITIBA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 13/13

Processo nº: 838012/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO DE JUDO DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14/13

Processo nº: 761567/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE TERAPIA FAMILIAR
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15/13

Processo nº: 859117/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16/13

Processo nº: 834700/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES FLOR DA PRIMAVERA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17/13

Processo nº: 837784/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES CAMINHOS DA PAZ

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 18/13

Processo nº: 836818/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 19/13

Processo nº: 838535/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES RENASCER
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 20/13

Processo nº: 836842/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO UNIDOS DA VILA RURAL-LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 21/13

Processo nº: 839426/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES DA PAZ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 22/13

Processo nº: 828661/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES BOM JESUS DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013



Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 23/13

Processo nº: 832120/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES FLOR DA PRIMAVERA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 24/13

Processo nº: 859710/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Interessado: CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA MATHILUTA DE SERTANEJA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25/13

Processo nº: 817279/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES UNIDAS PELA COMUNIDADE DE COLONIA UNIAO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 26/13

Processo nº: 828009/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVAE CULTURAL 8 DE JUNHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 27/13

Processo nº: 838616/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES ANJO DA GUARDA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 28/13

Processo nº: 761508/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - ADES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 29/13

Processo nº: 779890/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DO LÉAO DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 30/13

Processo nº: 817180/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA APARECIDA DO PASSO LISO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 31/13

Processo nº: 817929/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES SANTA CLARA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 32/13

Processo nº: 834785/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES UNIDAS PARA SEMPRE DE BOA VISTA DO PASSO LISO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 33/13

Processo nº: 829005/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES NOVA ESPERANCA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 34/13

Processo nº: 857041/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CENTRO COMUNITARIO E SOCIAL DORCAS DE TOLEDO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 35/13

Processo nº: 839523/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS COLONIA SANTO ANTONIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 36/13

Processo nº: 782432/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES PAZ E UNIAO DE FAXINAL GRANDE
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 37/13

Processo nº: 859184/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - PIRAQUARA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 38/13

Processo nº: 799173/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA



Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES UNIDAS
VENCEREMOS DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 39/13

Processo nº: 811750/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES PERPETUO
SOCORRO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 40/13

Processo nº: 858510/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: AÇÃO SOCIAL FAMILIA CAMILIANA EM
PINHAIS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 41/13

Processo nº: 859672/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CENTRO COMUNITARIO E SOCIAL
DORCAS DE TOLEDO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 42/13

Processo nº: 859168/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 43/13

Processo nº: 838462/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ALTO
SAO JOAO DE LARANJEIRAS DO SUL

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 44/13

Processo nº: 829099/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES SANTA CLARA DE
ALTO ALEGRE DO TIGRE DE LARANJEIRAS DO
SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 45/13

Processo nº: 859133/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: AÇÃO SOCIAL FAMILIA CAMILIANA EM
PINHAIS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 46/13

Processo nº: 823805/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES UNIDAS
VENCEREMOS DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 47/13

Processo nº: 784311/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Interessado: Sebatião Lopes Ferreira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 48/13

Processo nº: 854522/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Interessado: TEREZINHA SOARES DE ALMEIDA DA
SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 49/13

Processo nº: 853054/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ILINIDA MERCEDES ZANDER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 50/13

Processo nº: 853186/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: SANDRA TERESINHA SILVA DOS
SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 51/13

Processo nº: 853259/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 09:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: JUDITE PIAIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 52/13

Processo nº: 854883/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: NILDA MARIA JULIAO SEVERINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 53/13

Processo nº: 857190/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA APARECIDA FRANCALINI
ZAPAROLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 54/13

Processo nº: 857327/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO



ADOLESCENTE DE IBAITI
Interessado: DENISE FERRAZ DE AGUIAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 55/13

Processo nº: 836850/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: ROSA OTILIA GONCALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 56/13

Processo nº: 855677/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: APOSENTADÓRIA
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
Interessado: NEUZA LOURENÇO JUSTIMINIANO MILIOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 57/13

Processo nº: 857408/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARLI CAMARGO LEMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 58/13

Processo nº: 857378/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: GRUPO DE IDOSOS CORAÇÃO ALEGRES VILA NOVA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 59/13

Processo nº: 856959/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
Interessado: ADEIDE MARIA DE OLIVEIRA MARTINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 60/13

Processo nº: 761532/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - ADES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 61/13

Processo nº: 780863/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - ADES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 62/13

Processo nº: 845175/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:00:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ADONIS ANTONIO DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 63/13

Processo nº: 857165/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA LOPES ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 64/13

Processo nº: 858102/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: NELSON CORREA MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 65/13

Processo nº: 859842/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: PAULO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 66/13

Processo nº: 836893/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: CONCIO DA ROSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 67/13

Processo nº: 859869/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA ALVES TOME
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 68/13

Processo nº: 836931/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: AIRTON WILLE BONIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 69/13

Processo nº: 857793/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: RAFAELA ZANIN BRESSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 70/13

Processo nº: 859176/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA ZANETONI DOS SANTOS



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 71/13

Processo nº: 859214/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: NEUSA SATILIO DE SOUZA QUIRINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 72/13

Processo nº: 859249/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:02:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: OSMAR WEIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 73/13

Processo nº: 858595/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:02:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: JACIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 74/13

Processo nº: 836940/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE HERVAL GRANDE
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 75/13

Processo nº: 841323/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES CASINHA BRANCA DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 76/13

Processo nº: 841510/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES CASINHA BRANCA DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 77/13

Processo nº: 841528/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 78/13

Processo nº: 841250/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES UNIDAS VENCEREMOS DE LARANJEIRAS DO SUL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 79/13

Processo nº: 810843/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: CLUBE DE MAES ESPERANCA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 80/13

Processo nº: 832006/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO DOS ARBITROS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 81/13

Processo nº: 839736/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE LEITE DA LINHA TAPERA

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 82/13

Processo nº: 845434/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: ADELAIDE BIALESKI GONÇALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 83/13

Processo nº: 860042/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 84/13

Processo nº: 860506/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: JOSELIA MARTINS JANZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 85/13

Processo nº: 859966/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: Benedita de Jesus Morangone Melo
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 86/13

Processo nº: 860638/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: GENILDA MARIA DA SILVA MILÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 87/13

Processo nº: 860131/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ROSEMARI BOTTIN PONTES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 88/13

Processo nº: 860301/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARCOS SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 89/13

Processo nº: 860379/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: Claudemir Rodrigues Dias
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 90/13

Processo nº: 860417/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARY CLEA CANAN KIEKISS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 91/13

Processo nº: 860530/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ARMELINDA PAVAN GHESTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 92/13

Processo nº: 860727/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: NADY DE JESUS FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 93/13

Processo nº: 860743/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: LORETE CACHOROSKI BORA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 94/13

Processo nº: 859982/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: CLEONICE DE MATOS OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 95/13

Processo nº: 860026/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: RAVISO ROBERTO DE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 96/13

Processo nº: 860158/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: SHEILA MARIA DE OLIVEIRA PADUAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 97/13

Processo nº: 860298/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ROSANA MARIA DA SILVA PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 98/13

Processo nº: 860921/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 99/13

Processo nº: 864846/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 100/13

Processo nº: 864870/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE NAZARÉ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 101/13

Processo nº: 864889/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 102/13

Processo nº: 864897/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA GERADOR DE MOVIMENTO PARA A CIDADANIA - CIAGYM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 103/13

Processo nº: 864510/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE



TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE PALOTINA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 104/13

Processo nº: 859737/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:08:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 105/13

Processo nº: 864528/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ASSOMA - ASSOCIAÇÃO
ORGANIZADA DE MARIPÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 106/13

Processo nº: 864544/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: CONSELHO COMUNITÁRIO DE
SEGURANÇA DE MARIPÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 107/13

Processo nº: 863424/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL
BLUMENSTRAUSS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 108/13

Processo nº: 864315/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 109/13

Processo nº: 864501/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS
AMIGOS DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA VISUAL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 110/13

Processo nº: 864960/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE
MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 111/13

Processo nº: 864587/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA DE
MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 112/13

Processo nº: 864625/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE
MUSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 113/13

Processo nº: 864641/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL E
EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE
MARINGÁ
Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 114/13

Processo nº: 864676/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE
DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 115/13

Processo nº: 864684/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL E
EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS DE
MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 116/13

Processo nº: 864943/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE
DE REABILITAÇÃO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 117/13

Processo nº: 864951/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE
MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 118/13

Processo nº: 864927/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS
DE PROPAGANDA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES



Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 119/13

Processo nº: 864935/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES LAR DOS VELHINHOS MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 120/13

Processo nº: 864900/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE AMIGOS DA INFÂNCIA - AMAI DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 121/13

Processo nº: 864552/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARIPAENSE DE ESPORTES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 122/13

Processo nº: 864498/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 123/13

Processo nº: 863440/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS DE ENSINO MÉDIO DE MARIPÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 124/13

Processo nº: 864803/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIAÇÃO GOJU-KAN DE KARATE-DO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 125/13

Processo nº: 864820/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 126/13

Processo nº: 859290/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Interessado: MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 127/13

Processo nº: 850748/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:10:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: HELENA PEREIRA FRANCISCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 128/13

Processo nº: 864668/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: NEUSA MARIA FRAZON MEDEIROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 129/13

Processo nº: 864749/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:11:00

Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: Tereza Aparecida dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 130/13

Processo nº: 861030/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 131/13

Processo nº: 861057/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 132/13

Processo nº: 861219/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA
Interessado: ODALVIS GUERRA GNANN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513326/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 133/13

Processo nº: 861260/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: SEBASTIANA PAULO SILVANO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 134/13

Processo nº: 861294/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: JOSE DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013



Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 135/13

Processo nº: 861308/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: JOSE SIMIAO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 136/13

Processo nº: 861324/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: OLIVIA MARIA VIEIRA DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 137/13

Processo nº: 856703/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: EDGAR BUENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 138/13

Processo nº: 861847/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA REBOUCENSE DE REBOUCAS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 139/13

Processo nº: 862096/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 140/13

Processo nº: 861502/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: JOSÉ KESSLER
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 141/13

Processo nº: 861707/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ELMAR VIANEI DA SILVA SA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 142/13

Processo nº: 861804/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: VIVIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 143/13

Processo nº: 861839/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: NIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 144/13

Processo nº: 861855/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: DJALME LUIZ LORENÇO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 145/13

Processo nº: 861871/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: EDSON MARCOS THOBER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 146/13

Processo nº: 861880/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: WALDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 147/13

Processo nº: 861901/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: DIONISIO CIBULSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 148/13

Processo nº: 861910/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ADÃO RIBEIRO FIRMINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 149/13

Processo nº: 859427/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON RIBAS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 150/13

Processo nº: 834807/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: ARLINDO ARNO BEIER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 151/13

Processo nº: 861944/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ONDINO MARCOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:



DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 152/13

Processo nº: 861952/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 153/13

Processo nº: 861960/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LENIR DAS NEVES CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 154/13

Processo nº: 861987/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARIA JACINTO GARRIDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 155/13

Processo nº: 862037/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: NILZA DE ARAUJO CAMOLEZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 156/13

Processo nº: 862061/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: JORGINA APARECIDA SOARES DE
SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 157/13

Processo nº: 862070/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
MARTINS DE ARAUJO

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 158/13

Processo nº: 862088/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: JOÃO ALEXANDRE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 159/13

Processo nº: 862100/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: GERALDO NICODEMUS SONVIDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 160/13

Processo nº: 862282/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CENTRO COMUNITARIO E SOCIAL
DORCAS DE TOLEDO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 161/13

Processo nº: 862541/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIAÇÃO PATO BRANCO DE TAE
KWON DO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 162/13

Processo nº: 862576/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 163/13

Processo nº: 862584/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE
PATO BRANCO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 164/13

Processo nº: 862614/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE
PAULO - PATO BRANCO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 165/13

Processo nº: 862231/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 166/13

Processo nº: 862622/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIACAO BASQUETEBOL ARTE
DE PATO BRANCO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 167/13

Processo nº: 864978/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE
DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 168/13

Processo nº: 865001/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 169/13

Processo nº: 865010/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 170/13

Processo nº: 865036/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 171/13

Processo nº: 865044/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 172/13

Processo nº: 865052/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 173/13

Processo nº: 865060/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 174/13

Processo nº: 865079/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 175/13

Processo nº: 865087/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: GRUPO ESPÍRITA ALLAN KARDEC DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 176/13

Processo nº: 865095/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: FUNDAÇÃO ISIS BRUDER DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 177/13

Processo nº: 865117/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: LAR ESCOLA BOM SAMARITANO DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 178/13

Processo nº: 865125/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 179/13

Processo nº: 865133/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VOLEI DE PRAIA DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 180/13

Processo nº: 865141/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 181/13

Processo nº: 865150/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VOLEIBOL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 182/13

Processo nº: 865168/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 183/13

Processo nº: 865320/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTA IZABEL DO OESTE
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES



Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 184/13

Processo nº: 862592/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: ANTONIO MARCELINO FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 185/13

Processo nº: 862550/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E
PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: José Veloso Rodrigues
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 186/13

Processo nº: 862967/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: NOELI ACORSI ZANELLA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 187/13

Processo nº: 862975/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: MARIA ROZILDA HARTH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 188/13

Processo nº: 862797/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E
PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: Clementina Giona Calloj
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 189/13

Processo nº: 859990/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

Interessado: ALBERTO ARIS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 190/13

Processo nº: 863769/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: João Antonio de Almeida
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 191/13

Processo nº: 863823/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: ANA MARTENICHEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 192/13

Processo nº: 863734/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:25:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE
IVAIPORÃ
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 193/13

Processo nº: 863394/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E
PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: ALAERTE BARONI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 194/13

Processo nº: 865176/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: MARIA CRISTINA SASSO MANTUA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 195/13

Processo nº: 865184/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: HELENICE ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 196/13

Processo nº: 867560/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 197/13

Processo nº: 867659/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 198/13

Processo nº: 868000/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Interessado: CRISTOVON VIDEIRA RIPOL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 199/13

Processo nº: 868027/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 200/13

Processo nº: 867330/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RIO NEGRO



Interessado: NATALIA WEBER VEIGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 201/13

Processo nº: 867608/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 202/13

Processo nº: 862681/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: ILDA BACCIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 203/13

Processo nº: 843610/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ELAINE REGINA KEHER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 204/13

Processo nº: 862754/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: ARACY ZWIWERWICZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 205/13

Processo nº: 862827/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: QUEZIA TALITA ZARDIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 206/13

Processo nº: 862843/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: DIONIZIO DIAS MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 207/13

Processo nº: 867284/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: LEOCADIA ALBERTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 208/13

Processo nº: 867462/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: TEREZA DE MELO ZAMPIERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 209/13

Processo nº: 862835/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: ROMILDO JORGE DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 210/13

Processo nº: 863564/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: Claudia Hladiki
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 211/13

Processo nº: 867519/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL
Interessado: CLEUNI APARECIDA AGUIAR BONASSLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 212/13

Processo nº: 861650/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: LUIZ WESSLER
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 571728/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 345678/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 213/13

Processo nº: 862169/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 763675/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 214/13

Processo nº: 862568/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 564063/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 556903/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 215/13

Processo nº: 862959/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 750956/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 216/13

Processo nº: 863076/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: JACSON CARVALHO LEITE
Exercício: 2009



Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 646639/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 52490/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 217/13

Processo nº: 859370/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 218/13

Processo nº: 862177/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 219/13

Processo nº: 860344/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Interessado: NORBERTO PINZ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 603880/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 220/13

Processo nº: 862215/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:36:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 623639/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 221/13

Processo nº: 850950/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA
Interessado: JOSMAR GUIZS CRUZ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 460230/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 222/13

Processo nº: 868043/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: CLEUNICE ALVES CARDOSO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 633070/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 223/13

Processo nº: 864781/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
Interessado: DALVO LUCIO MOREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 792403/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 224/13

Processo nº: 867470/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Interessado: JOSE ENERON DA SILVA TELLES
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 733140/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 647514/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 225/13

Processo nº: 865230/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 463078/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 226/13

Processo nº: 863556/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 219870/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º

441391/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 227/13

Processo nº: 863289/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 453536/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 228/13

Processo nº: 862134/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAÇU
Interessado: MANOEL ABRANTES NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 264750/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 229/13

Processo nº: 857386/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 230/13

Processo nº: 862193/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo n.º 405085/10, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução n.º 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 231/13

Processo nº: 862207/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 542647/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º



24/2010, sendo que o processo n.º 341311/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 232/13

Processo nº: 862487/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 564063/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 556903/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 233/13

Processo nº: 809578/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:45:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: NEUSA BUENO MENDES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 234/13

Processo nº: 852236/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: LIDIA MARIA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 235/13

Processo nº: 809926/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: ELIDA MARIA ROSA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 236/13

Processo nº: 865354/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 237/13

Processo nº: 865508/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 238/13

Processo nº: 867438/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ENCONTRO FRATERNAL DE VASCONCELLOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 239/13

Processo nº: 865486/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 240/13

Processo nº: 865613/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 241/13

Processo nº: 865737/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ASSOCIAÇÃO PATO BRANQUENSE DE DIABÉTICOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 242/13

Processo nº: 866032/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 243/13

Processo nº: 860859/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:47:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FLÓRIDA
Interessado: EDNA APARECIDA ARAGÃO ZANOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 244/13

Processo nº: 3639/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 49028/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 610860/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 245/13

Processo nº: 864110/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: JACIRA QUIRINO ALVES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 560960/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 246/13

Processo nº: 850390/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
Interessado: CÉLIA MARIA BARÃO SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 247/13

Processo nº: 5658/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00



Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE MARINGÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 248/13

Processo nº: 6107/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: CLUBE DA CRIANÇA DE PINHAIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 249/13

Processo nº: 866598/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI
Interessado: ZELI POLEZE DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 250/13

Processo nº: 848131/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Interessado: INACIO GERMANO NETO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 251/13

Processo nº: 4163/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 611223/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 252/13

Processo nº: 3655/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 617868/11, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 253/13

Processo nº: 864994/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: TEREZINHA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 254/13

Processo nº: 863947/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: CLARA SOARES DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 255/13

Processo nº: 821438/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SONIA MONCLARO VIRMOND
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 256/13

Processo nº: 834858/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAÍ
Interessado: DIMAS BONO ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 257/13

Processo nº: 860034/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: VERA LUCIA GONÇALVES MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 258/13

Processo nº: 851655/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JUVENTINA DA LUZ BASTIAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 259/13

Processo nº: 851680/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ANTONIA DOS SANTOS ROCHA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 260/13

Processo nº: 851701/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JOSE FILHO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 261/13

Processo nº: 851736/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JOAO BATISTA CYRINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 262/13

Processo nº: 808679/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: CLAUDIA REGINA CALIXTO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 263/13

Processo nº: 799190/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: MARIA LEONICE DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:



DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 264/13

Processo nº: 802522/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: MARIA RITA DOS SANTOS ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 265/13

Processo nº: 803731/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: MARCOS OVIDIO DE ALMEIDA CINTRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 266/13

Processo nº: 809012/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: CASTURINA ALVES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 267/13

Processo nº: 845353/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JATAÍZINHO
Interessado: WILSON FERNANDES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 554839/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 390070/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 268/13

Processo nº: 850128/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
Interessado: JOSÉ RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 269/13

Processo nº: 5283/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Relator: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 270/13

Processo nº: 5291/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 271/13

Processo nº: 534013/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: YOLANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 272/13

Processo nº: 857416/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: MARIA ELZA SANTOS LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 273/13

Processo nº: 836664/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: VITOR PAULO STERN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 274/13

Processo nº: 859796/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: MARIA ELOISA HOFFMANN
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 275/13

Processo nº: 858056/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ZENY APARECIDA PRACHEDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 276/13

Processo nº: 859222/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: CELSA MONTEIRO ADAMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 277/13

Processo nº: 859591/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBELIA
Interessado: ANA MARIA FERRAZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 278/13

Processo nº: 864447/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: DERNIVAL EVANGELISTA LACIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 279/13

Processo nº: 864331/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: JOSÉ DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:



DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 280/13

Processo nº: 863785/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: ODETE DAS GRAÇAS MARTINS DE ASSIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 281/13

Processo nº: 862940/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Interessado: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 282/13

Processo nº: 862983/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 693831/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 283/13

Processo nº: 807389/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:51:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: CLEUSA NEPOMUCENO ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 284/13

Processo nº: 856657/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS
Interessado: ROSA RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 285/13

Processo nº: 857157/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:52:00

Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
Interessado: Odejanir Sebastião de Oliveira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 286/13

Processo nº: 844691/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Interessado: ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 287/13

Processo nº: 858919/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARQUINHO
Interessado: LUCIA IUNG ZIMOLONG
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 288/13

Processo nº: 859281/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBELIA
Interessado: EDITH LOURDES MARASCA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 289/13

Processo nº: 851228/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:53:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: FLÁVIO WOLF
Interessado: FLÁVIO WOLF
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 507027/11, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 290/13

Processo nº: 847409/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 10:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GILBERTO BEDENDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 291/13

Processo nº: 786957/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 13:53:00
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 292/13

Processo nº: 835087/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 14:02:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 293/13

Processo nº: 462329/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 16:27:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 712694/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 294/13

Processo nº: 9241/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:27:00
Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 295/13

Processo nº: 9381/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:28:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 20ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA DE LOANDA
Interessado: 20ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA DE LOANDA
Exercício:



Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.

Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 296/13

Processo nº: 840165/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:31:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Interessado: PAULO SERGIO WOLFF

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 660736/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 297/13

Processo nº: 867233/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:31:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

Interessado: LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 298/13

Processo nº: 10062/13

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: CASA DE RECUPERAÇÃO PROJETO RESTAURAÇÃO

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 299/13

Processo nº: 860492/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA

Interessado: ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE ARTESÃOS - LONDRINA

Exercício: 2009

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 300/13

Processo nº: 868450/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2010

Modalidade de distribuição: dependência ao processo

n.º 120572/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 301/13

Processo nº: 868434/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 302/13

Processo nº: 868426/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 303/13

Processo nº: 857394/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Interessado: SINVAL FERREIRA DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TÁDEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 304/13

Processo nº: 868418/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: OSMAR TRENTINI

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 305/13

Processo nº: 867128/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Interessado: RUDISNEY GIMENES

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 306/13

Processo nº: 865664/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:32:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: EDGAR BUENO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 307/13

Processo nº: 856800/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: EDGAR BUENO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 308/13

Processo nº: 856770/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Interessado: EDGAR BUENO

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TÁDEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 309/13

Processo nº: 782645/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAÇU

Interessado: MANOEL ABRANTES NETO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 310/13

Processo nº: 862274/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA

Interessado: LEILA MIOTTO AMADEI

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 522821/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 311/13

Processo nº: 868680/12

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: OSMAR TRENTINI

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 316850/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 08/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 312/13

Processo nº: 4970/13

Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 424080/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 323461/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 313/13

Processo nº: 858854/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Interessado: ELSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 398403/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 314/13

Processo nº: 848182/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: PAULO CEZAR BASILIO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 581006/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 315/13

Processo nº: 863840/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
Interessado: KURT NIELSEN JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 130616/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 316/13

Processo nº: 860557/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: JOSE ARLINDO SEHN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 165754/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 317/13

Processo nº: 837687/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 250700/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 318/13

Processo nº: 3370/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: JULIO CESAR ZEM CARDOZO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 316675/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 319/13

Processo nº: 839914/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 422630/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 320/13

Processo nº: 868477/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Interessado: OSVALDO ISHIKAWA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 508365/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 321/13

Processo nº: 840220/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 633371/10, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno, sendo que o processo n.º 535183/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 322/13

Processo nº: 864200/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: JOSE ARLINDO SEHN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 576069/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 323/13

Processo nº: 853720/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: BIANCA DA SILVA FELISBERTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 324/13

Processo nº: 854336/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: VIVALDA ROSA DA SILVA BRANDAO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 325/13

Processo nº: 862991/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 8010/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 326/13

Processo nº: 863033/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:34:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER



Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da
1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 327/13

Processo nº: 857556/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: JOÃO MARQUES DE AZEVEDO NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 328/13

Processo nº: 857122/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA ELISETE MOREIRA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 329/13

Processo nº: 857505/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: ODETE BOCCATTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 330/13

Processo nº: 825123/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
Interessado: LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 740845/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 331/13

Processo nº: 868051/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: AMAURI BARICHELLO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 224464/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 332/13

Processo nº: 865656/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: JOSÉ MACHADO SANTANA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 358924/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 333/13

Processo nº: 865273/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 234144/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 335/13

Processo nº: 852392/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MARIA DAS MERCES DE SOUSA
CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 336/13

Processo nº: 852430/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MARIA HELENA MARCHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 337/13

Processo nº: 852511/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:35:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ANTONIO BARBOZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 338/13

Processo nº: 851540/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

Interessado: ERICA WEBER DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 339/13

Processo nº: 851574/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JOAO BARBOSA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 340/13

Processo nº: 851582/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DELCIO LEITE DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 341/13

Processo nº: 851604/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DALVA SOARES DE SAO JOSE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 342/13

Processo nº: 864030/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA
Interessado: AIRTON VILMAR DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 343/13

Processo nº: 864188/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA
Interessado: ANA KLOSTER KRUGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 344/13

Processo nº: 864250/12



Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ANILDE MAIER FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 345/13

Processo nº: 439/13
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ANTONIA ELIZABETH DIAS DE ARRUDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 346/13

Processo nº: 863106/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 347/13

Processo nº: 863904/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 348/13

Processo nº: 849782/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:46:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Interessado: ADELINO DOS SANTOS
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 349/13

Processo nº: 864722/12
Data e hora da distribuição: 08/01/2013 17:49:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: MILTON KAFER

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 350/13

Processo nº: 858552/12
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 09:05:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: Eduardo Hoffmann
Interessado: Eduardo Hoffmann
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro Vice-Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 351/13

Processo nº: 814679/12
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 11:43:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANGELA MARIA COLLE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 352/13

Processo nº: 10651/13
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 14:55:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE LONDRINA
Interessado: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE LONDRINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 564248/09, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 353/13

Processo nº: 7060/13
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 14:55:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2007
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 354/13

Processo nº: 7109/13
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 14:55:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 355/13

Processo nº: 7052/13
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 14:55:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2006
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 356/13

Processo nº: 7087/13
Data e hora da distribuição: 09/01/2013 14:55:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 09/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 357/13

Processo nº: 851139/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 09:31:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCAVEL
Interessado: MARINHO RODRIGUES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 358/13

Processo nº: 839809/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 10:20:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 359/13

Processo nº: 645121/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 10:33:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 740051/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:



DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 360/13

Processo nº: 14746/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 12:57:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: ANTONIO APARECIDO DIAS BAPTISTA
Interessado: ANTONIO APARECIDO DIAS BAPTISTA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 656280/11, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 361/13

Processo nº: 10623/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: Abegair Alves de Paula
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 362/13

Processo nº: 859338/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:25:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGA
Interessado: ALTAIR JOSE ZAMPIER
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 622389/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 363/13

Processo nº: 859834/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado: CLERIO BENILDO BACK
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 709719/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 364/13

Processo nº: 864404/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
Interessado: KURT NIELSEN JUNIOR
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 756970/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 365/13

Processo nº: 864854/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 233415/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 366/13

Processo nº: 865109/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 504788/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 376239/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 367/13

Processo nº: 865591/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU
Interessado: MANOEL ABRANTES NETO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 264750/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 368/13

Processo nº: 11530/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 369/13

Processo nº: 11549/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art.

262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 370/13

Processo nº: 11573/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 371/13

Processo nº: 11581/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 372/13

Processo nº: 11590/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 373/13

Processo nº: 11603/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 374/13

Processo nº: 860255/12



Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 375/13

Processo nº: 11611/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 376/13

Processo nº: 11620/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 377/13

Processo nº: 11638/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 378/13

Processo nº: 11654/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 379/13

Processo nº: 11794/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: EDGAR BUENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 380/13

Processo nº: 11816/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: EDGAR BUENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 381/13

Processo nº: 807303/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 382/13

Processo nº: 852465/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ELI MARISA JACINTO HERZOGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 383/13

Processo nº: 852554/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 384/13

Processo nº: 9475/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 385/13

Processo nº: 864064/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado: MARIO CESAR MARCONDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 386/13

Processo nº: 867195/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: AFIM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LABIO-PALATAL DE MARINGÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 387/13

Processo nº: 866857/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA DE NAZARÉ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 388/13

Processo nº: 866474/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado: CELSO BENEDITO DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 389/13

Processo nº: 866679/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado: CELSO BENEDITO DA SILVA



Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 390/13
Processo nº: 859656/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 391/13
Processo nº: 834718/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: MARIA EUNICE DOS REIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 392/13
Processo nº: 11891/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: Francisca Francinete da Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 393/13
Processo nº: 865630/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: DOUGLAS ANTONIO FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 394/13
Processo nº: 10925/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: ANNEMARIE HAMPF MENDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 395/13
Processo nº: 12235/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: DOROTEA IANTAS GULCHINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 396/13
Processo nº: 12359/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: ERECI MARIA BAHIA DOS SANTOS KRZYZANOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 397/13
Processo nº: 813893/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: IVÂNIA BERGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 398/13
Processo nº: 813915/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: JANETE SCHMITT KREUSCH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 399/13
Processo nº: 12421/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: EUCLAIR DE LOURDES GARCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 400/13
Processo nº: 12626/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: JOSE CARLOS SCHEIDT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 401/13
Processo nº: 13258/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 402/13
Processo nº: 12693/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: JOSELIS STAHLSCHEMIDT ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 403/13
Processo nº: 12804/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 404/13
Processo nº: 12880/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: LUCILIA MARGRAF AUER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 405/13
Processo nº: 13100/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: LUCIMARA DELFRATE BRITO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 406/13

Processo nº: 863572/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: MARIO DZIURKOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 407/13

Processo nº: 13134/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: ALCIDES ROMOLO TROIAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 408/13

Processo nº: 813923/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: HISAITI KIROMOTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 409/13

Processo nº: 12553/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: JOÃO MARIA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 410/13

Processo nº: 11999/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:29:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: Elizabeth Vega Alberto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 411/13

Processo nº: 11093/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 412/13

Processo nº: 857874/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 413/13

Processo nº: 857963/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: LEILA CARVALHO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 414/13

Processo nº: 858390/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: ISMAIR MOREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 415/13

Processo nº: 14297/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: MARIA DO ROCIO GRACZYK FADEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 416/13

Processo nº: 14351/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: MIRIAM DE BASTOS DELFRATE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 417/13

Processo nº: 10461/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LAURINDA CAMPOS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 418/13

Processo nº: 11271/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LAIDINEZ LUZIA TAGLIACOLLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 419/13

Processo nº: 11352/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADENILDE DE MOURA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 420/13

Processo nº: 13401/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA BELMIRO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 421/13

Processo nº: 13460/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:30:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELIA REGINA MIGUEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 422/13

Processo nº: 860328/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SERGIO PEREIRA DE REZENDE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 423/13

Processo nº: 864277/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:31:00
Assunto: PENSÃO



Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GABRIEL DA SILVA CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 424/13

Processo nº: 14653/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:31:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: MOACIR FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 425/13

Processo nº: 11291/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:41:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO,
Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 426/13

Processo nº: 11003/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:41:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: BANCO ITÁU S.A
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 427/13

Processo nº: 12298/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:41:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Interessado: GILBERTO BISCAIA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013

Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 428/13

Processo nº: 12816/13
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 13:41:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: OBSERVATORIO SOCIAL DE PONTA GROSSA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 429/13

Processo nº: 837482/12
Data e hora da distribuição: 10/01/2013 15:47:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 10/01/2013
Cleuza Baís Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º: 490990/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: PAULO MAC DONALD GHISI, VALTENIR LAZZARINI, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A VIDA DE FOZ DO IGUAÇU, IVANIA FERRONATTO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
DESPACHO: 1/13
Tendo em vista o Protocolo nº 796727/12 (peças processuais 70 a 72), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).
Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e assessor de conselheiro

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 238280/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAMBÉI
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ FORTE NETTO, OSMAR RICKLI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 7/13
Tendo em vista o Protocolo nº 858315/12 (peças processuais 42 a 44), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após

colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).
Gabinete, em 8 de janeiro de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e assessor de conselheiro

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 527117/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, PAULO DEOLA, VALDOIR TORRES DA SILVA, WILSON BLEY LIPSKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 8/13
Tendo em vista o Protocolo nº 858234/12 (peças processuais 49 a 51), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).
Gabinete, em 8 de janeiro de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e assessor de conselheiro

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 129623/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ANILDO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 9/13
Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:
1. Citação do MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO e do Sr. ANILDO ALVES DA SILVA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 6419/12 (peça nº 69), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para



apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 8 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 267417/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, MICHELE CAPUTO NETO, WILSON BLEY LIPSKI, CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR, SILVIO DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 15/13

Tendo em vista os Protocolos nº 856088/12 (peças nº 84/85) e nº 856118/12 (peças nº 86/87), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 9 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 190080/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

INTERESSADO: CELSO WENSKI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 16/13

Tendo em vista o Protocolo nº 867454/12 (peças processuais 48 a 50), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 9 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 295422/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: OLÍVIA APARECIDA NEVES BOMFIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 17/13

Tendo em vista o Protocolo nº 85121-0/12 (peça nº 13), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 9 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 189358/09

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO: RUDISNEY GIMENES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 20/13

Tendo em vista o Protocolo nº 865834/12 (peças nº 06/07), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 9 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 372675/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MUNIR KARAM, Rosane Maria Fonseca Gurniski, LURDES PEREIRA DA SILVA SANTOS, JAYME DE AZEVEDO LIMA

ASSUNTO: PENSAO

DESPACHO: 21/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Intimação do PARANAPREVIDÊNCIA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº

20574/12 (peça nº 22), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), conforme arts. 381, III, e § 1º, "c", 386, III, e § 2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 20574/12 (peça nº 22), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 108332/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TIBAGI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIBAGI, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SINVAL FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 23/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Inclusão da Secretaria de Estado da Educação no campo interessado da autuação e Citação do Município de Tibagi, do Sr. Sinval Ferreira da Silva e da Secretaria Estadual de Educação, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 29/13 (peça nº 261), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para inclusão e a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 9 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 177458/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

INTERESSADO: JUSCELINO ANTONIO JOSE GONÇALVES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 29/13

Tendo em vista o Protocolo nº 12340/13 (peças nº 49/50), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 10 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 444715/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

INTERESSADO: GILVAN PIZZANO AGIBERT

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 31/13

Tendo em vista o Protocolo nº 84307-1/12 (peça nº 62), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 10 de janeiro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e assessor de conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO N°: 412448/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: BERENICE QUINZANI JORDAO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2177/11

Por determinação do Conselheiro Relator, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para apensamento dos processos n° 47156-8/10 e n° 63195-6/10, conforme solicitado na Informação n° 708/11-DCE, peça 5.

Após, devolva-se à Diretoria de Contas Estaduais para instrução.

Gabinete, 1 de setembro de 2011.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

PROCESSO N°: 239402/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE

CULTURA, DARIO BORTOLINI, DELCIO AFONSO BALESTRIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 3297/12

I – A Associação Paranaense de Cultura, representada por seu Presidente, Sr. Délcio Afonso Balestrin, por meio da petição intermediária n° 84633-3/12, peças 29 e 30, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida nos Ofícios n° 5.183/12 e 5.184/12.

II – Nos termos do Parágrafo Único do art. 389 do Regimento Interno, por já se haver esgotado o prazo inicial, indefere-se a dilação pretendida.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para instrução.

IV – Publique-se.

Gabinete, 20 de dezembro de 2012.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 412448/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: BERENICE QUINZANI JORDAO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 15/13

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão, e com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar n° 113/2005, decide em:

1. Pela legalidade e registro do Ato de Admissão de Pessoal, realizado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ n° 78.640.489/0001-53, mediante Concurso Público disciplinado pelo Edital n° 20/2006, para provimento de 01 (uma) vaga no cargo de Agente Universitário, na função de Agente de Segurança Interna, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica n° 20.100/12 (peça 9) e do Ministério Público junto ao Tribunal n° 20.114/12 (peça 10). No referido expediente foi contratado o Sr. Jolison Gomes, CPF n° 540.187.309-34.

2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) encerramento dos autos, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno.

3. Cumpra-se.

É a decisão.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 512540/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO

PROCÓPIO

INTERESSADO: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, ONOFRE RIBEIRO

DE ALMEIDA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 16/13

Vistos e examinados estes autos, nos termos dos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão, e com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar n° 113/2005, decide em:

1. Pela legalidade e registro do Ato de Admissão de Pessoal, realizado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO, CNPJ n° 08.885.100/0001-16, mediante Concurso Público disciplinado pelo Edital n° 08/2007, para provimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor de Ensino Superior (disciplina de Administração), tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica n° 20.115/2012 (peça 19) e do Ministério Público junto ao Tribunal n° 20.129/12 (peça 21). No referido expediente foi contratado o Sr. André Luis Salvador, CPF n° 256.647.748-51.

2. Determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do TCE e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) encerramento dos autos, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno.

3. Cumpra-se.

É a decisão.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 533997/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

INTERESSADO: JOAQUIM NOGUEIRA FILHO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 5/13

I – O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Sr. Luiz Antônio Liechocki, por meio da petição intermediária n° 86253-3/12 (peças 20 a 24), apresenta documentos e requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 774/2011.

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, conheço da documentação e defiro a dilação de prazo pretendida, por mais 30 (trinta) dias.

III – Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para controle do prazo.

Gabinete, 7 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 148937/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: RIVELINO MOLINA DE OLIVEIRA PAES

ASSUNTO: RESERVA

DESPACHO: 13/13

Nos termos do art. 32, I e V, do RI, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, CNPJ n° 03.165.607/0001-10, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotadas as medidas necessárias à regularização do processo, bem como seja comprovada a comunicação ao aposentando quanto ao requerido, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção ao Parecer n° 20.361/12 da Diretoria Jurídica (peça 31), sob pena de negativa de registro e sanções previstas na Lei Complementar n° 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria Jurídica para novo Parecer.

Encaminhe-se o processo ao Relator no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 8 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 224714/10

ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON

INTERESSADO: DAVI FELIX SCHREINER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 17/13

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação da Unioeste Campus Marechal Cândido Rondon, CNPJ n° 78.680.337/0003-46, na pessoa de seu representante legal, Sr. Davi Felix Schreiner, CPF n° 681.457.729-15, Diretor Geral, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja apresentado o termo de cumprimento parcial dos objetivos relativo aos exercícios financeiros de 2010 e 2011, facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em atenção à Instrução n° 6.504/12 - DAT (peça 38), sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar n° 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências para nova instrução.

Encaminhe-se o processo ao Relator no caso de pedido de prorrogação de prazo ou de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 9 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO N°: 184660/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE

ROSÁRIO DO IVAÍ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, CELSO ANTUNES

RIBEIRO, ORLANDO ALVES DE ALMEIDA, SUZAMARA APARECIDA

CAMARGO ANTUNES RIBEIRO, GILDA CIRILO RIBAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 31/13

I – O Sr. Celso Antunes Ribeiro, por seu representante, através da petição intermediária n° 85771-8/12 (peças 31 e 32), requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas contida no Ofício 1.954/12 (peça 9).

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, indefere-se a dilação de prazo pretendida, por ter sido requerida fora do prazo inicial ofertado. Observa-se, entretanto, que o interessado já apresentou resposta ao ofício citado no item anterior, conforme se pode observar às peças 17 a 19.

III – Devolva-se à Diretoria de Protocolo para controle do prazo quanto às citações e intimações constantes às peças 26 a 28.

IV – Publique-se.

Gabinete, 9 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 167207/12
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
INTERESSADO: TAINARA MARIA MOTA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 41/13

O presente processo foi julgado por meio do Acórdão nº 3.889/12 – 1ª Câmara, de 27 de novembro de 2012, devidamente publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal nº 543, de 07 de dezembro de 2012, conforme certidão à peça 45.

Considerando o disposto nos arts. 477 e 484 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas c/c os arts. 69 e 73 da Lei Complementar nº 113/2005:

I – recebo a petição intermediária nº 86035-2/12 (peças 53 a 59) como Recurso de Revista, em razão de sua tempestividade;

II – encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para a devida autuação e sorteio de relator, bem como para desentranhamento da petição intermediária nº 86027-1/12 (peças 46 a 52), em face do comunicado à peça 61;

III – Publique-se.

Gabinete, 10 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 170445/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ANTONINA
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MACHADO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 49/13

I – O Prefeito Municipal de Antonina, Sr. Carlos Augusto Machado, por meio da petição intermediária nº 85880-3/12 (peças 205 e 206), requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas relativa à comunicação eletrônica nº 2.509/2012.

II – Nos termos do Parágrafo Único, do art. 389 do Regimento Interno, defere-se a dilação de prazo pretendida, por mais 15 (quinze) dias.

III – Devolva-se o processo à Diretoria de Protocolo para controle do prazo.

IV - Publique-se.

Gabinete, 11 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 797878/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: SIDNEI PICOLI AMARAL
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 50/13

I - O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Sr. Sidnei Picoli Amaral, por meio da petição intermediária nº 3.710/13, requer dilação de prazo para atender determinação deste Tribunal de Contas relativa ao meu Despacho nº 3.238/12 (peça 11).

II – Em face da manifestação apresentada, considera-se intimado o Município quanto ao requerido por este Relator, e concede-se novo prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento.

III – À Diretoria de Protocolo para comunicação e controle do prazo.

IV - Publique-se.

Gabinete, 11 de janeiro de 2013.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 747293/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
INTERESSADO: SILVESTRE KUHN, RUDI KUNS, INSTITUTO CREATIO DE CUIABÁ, LUCIANO DE CARVALHO MESQUITA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 8/13

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado nº 846554/12-TC (peça 59), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à DAT para manifestação.

Gabinete, 08 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 188564/09
ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 9/13

I – Intimem-se os Interessados Sr. Paulo Sergio Wolff e Unioeste Campus de Cascavel, a fim de que se manifestem acerca do contido na Instrução nº 6502/12 – DAT, e Parecer Ministerial nº 20424/12.

II – Após, retornem à Diretoria de Análise de Transferências para elaborar novo parecer.

Gabinete, 08 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 229066/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: IOLANDA DO CARMO DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 10/13

Conheço do protocolado nº 715794/12-TC (peça 17). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para a inclusão do procurador no processo, conforme solicitado.

Gabinete, 08 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 612761/08
ORIGEM: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
INTERESSADO: CONSUELO HARTMANN PEIXOTO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 17/13

I – Preliminarmente, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a complementação da autuação, conforme discriminado pela DIJUR em parecer de nº 16071/12:

- ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA: Prev-São José - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais

- ÓRGÃO EMISSOR DO ATO: Município de São José dos Pinhais

- GESTOR(ES) DO ATO: Sergio Roberto Bortolotti

- GESTOR(ES) ATUAL(IS): Milton Talamini Cardoso, Ivan Rodrigues, Marlo Leandro Ferrari

II – Após, retornem ao gabinete para voto.

Gabinete, 10 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 436613/06
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FÁTIMA DE IBEMA
INTERESSADO: LEOCIR ANTONIO MEZNEROVICZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 20/13

I – À Diretoria de Protocolo para intimar a Associação de Moradores do Bairro de Fátima de Ibema e o Sr. Leocir Antonio Meznerovicz, a fim de que se manifestem acerca do contido na Instrução nº 6399/12 – DAT (peça 52), e Parecer Ministerial nº 20494/12 (peça 58).

II – Após, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Análise de Transferências e ao Ministério Público para emitirem novo parecer.

III – Publique-se.

Gabinete, 11 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 155046/09
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: AIRTON ANTONIO PELLANDA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 23/13

I – A Diretoria de Protocolo para que se dê cumprimento ao contido no Parecer nº 20573/12 da DIJUR.

II – Após, retornem conclusos.

Gabinete, 11 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 266605/04
ORIGEM: APMF DO COLÉGIO ESTADUAL HASDRUBAL BELLEGARD DE CURITIBA
INTERESSADO: APMF DO COLÉGIO ESTADUAL HASDRUBAL BELLEGARD DE CURITIBA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, AIRTON AIRES DE MIRANDA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 24/13

I – À Diretoria de Protocolo para intimar a Secretaria de Estado da Educação, por meio de seu representante legal, Sr. Flávio José Arns, a fim de que se manifeste acerca do contido na Instrução nº 6560/12 – DAT.

II – Após, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Análises de Transferências para instrução conclusiva.

III – Publique-se.

Gabinete, 11 de janeiro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator



Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 128712/12

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: JEAN SIDNEY TREVISAN, PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 14/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do Ato de Concessão de Benefício formalizada através do Decreto Judiciário nº 24/2012, publicada no DJE nº 786 de 20/01/2012, referente à Aposentadoria Estadual por Invalidez de JEAN SIDNEY TREVISAN, CPF nº 470.735.519-68, no cargo de Motorista, no valor mensal de R\$ 6.181,42 (seis mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 7239/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8408/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente da DIJUR;
- b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB, em 11 de janeiro de 2013.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 334177/12

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, REGINA APARECIDA NEGRAO

ASSUNTO: PENSÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 15/13

EMENTA: Pensão estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Hermas Eurides Brandão, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro do ato de Benefício Previdenciário nº 73430/12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8673, de 16/03/2012, referente à Pensão Estadual por morte, no valor mensal de R\$ 18.014,98 (dezoito mil, catorze reais e noventa e oito centavos), deferida para REGINA APARECIDA NEGRAO, CPF nº 080.980.349-68, na qualidade de viúva do servidor Ronald Negrão, falecido em 09/01/2012, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 17136/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 17749/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB, em 11 de janeiro de 2013.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 64219/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ANTONIO ARI SARRI

ASSUNTO: RESERVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 16/13

EMENTA: Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Hermas Eurides Brandão, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 9043, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8118, do dia 14/12/2009, referente à Reserva de ANTONIO ARI SARRI, CPF nº 366.849.029-53, na graduação de Soldado QPM 1-0, com 28 anos, 11 meses e 20 dias de tempo de serviço, no valor mensal de R\$ 2.100,63 (dois mil, cem reais e sessenta e três centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 19339/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 19846/12 (fls. 18 e 20), ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art.398/ RI-TC.

É a decisão.

GCHEB, em 11 de janeiro de 2013.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 567174/10

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CELSO ROTOLI DE MACEDO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 17/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE

1. Julgar pela legalidade e registro do Decreto Judiciário nº 184/10, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 344 de 11/03/2010, mediante Concurso Público, para provimento de vaga do cargo de Escrivão de Crime, constante do Edital s/nº, fundamentando a decisão no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e arts. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 20106/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 20254/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente da Diretoria de Contas Estaduais - DCE;
- b) o encerramento do processo, nos termos do art.398, §1º da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB, em 11 de janeiro de 2013.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 597588/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAMBOARA

INTERESSADO: LUIS ROGERIO GIMENEZ, REINALDO GIMENEZ MILAN,

EDNEI MENDONÇA MINELI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 56/13

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para que – em conformidade com os artigos 381, IV, § 2º e 383 §1º do Regimento Interno deste Tribunal – proceda a CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. EDNEI MENDONÇA MINELI, para que este se manifeste acerca das irregularidades apontadas pela unidade técnica, sendo que a ausência de manifestação no prazo regimental será entendida como aceitação dos fatos e conclusões contidos naquela instrução.

Após o decurso do prazo autorizado, seja o feito submetido à análise da DAT e do Ministério Público junto a este Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2013.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 174947/12

ORIGEM: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO: NEUZA BARBOZA RODRIGUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 57/13

I - Considerando o contido na Instrução nº 5/13 da Diretoria de Execuções – DEX, autorizo a BAIXA DE RESPONSABILIDADE do interessado, relativamente ao presente processo - na forma do art. 514 Regimento Interno – TC;

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão de Quitação de Débito ora autorizada e, posteriormente, à DCM e à Diretoria de Execuções - DEX para os devidos registros.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 11 de janeiro de 2013.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 321728/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA

DESPACHO: 65/13

1. Acolho o contido no Despacho nº 19/12 – CEA, no sentido de que sejam incluídos como parte no presente processo os seguintes interessados:

NOME CARGO/ FUNÇÃO CPF

Ana Maria Mottin Cordeiro

Gerente Municipal de Planejamento e Finanças

(01/10/2007 a 30/12/2008)

922.592.869-68;

Antonio Wandscheer Prefeito Municipal

(2005 a 2008)

185.910.359-68;

João Antônio Munaro

Secretário Municipal de Obras Públicas

(01/01/2009 a 01/06/2010)



009.820.089-53;
João Rodrigo Stingham Alvarenga
Gerente Municipal da Procuradoria Jurídica
(03/07/2006 a 30/12/2008) e Presidente da Comissão
de Licitação
020.150.929-60;
José Carlos Szadkoski
Gerente Municipal de Obras Públicas (02/10/2006 a
01/04/2008)
283.091.469-49;
Maria Adriana Pereira
Gerente Municipal da Procuradoria Jurídica
(01/01/2009 a 30/04/2010)
853.628.089-15;
Pedro Fernandes Cavichio
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
(01/01/2009 a 10/08/2011)
353.824.739-00.
2. Em razão do item anterior, deixo de apreciar a Petição de peça 19,
determinando a expedição de novo Ofício e concessão de novo prazo ao Município
de Fazenda Rio Grande, análogo ao prazo do interessados incluídos por
determinação do item 1 deste despacho;
3. Encaminhe-se inicialmente à Diretoria de Protocolo – DP para a inclusão dos
interessados conforme item "1" deste Despacho e, posteriormente para a expedição
dos respectivos Ofícios de Contraditório na forma regimental;
É o despacho.
Publique-se.
À DP para os devidos fins.
Curitiba, em 11 de janeiro de 2013.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 538326/03
ORIGEM: MUNICÍPIO DE RONCADOR
INTERESSADOS: ODILON ANDREOLI GONÇALVES; FRANCISCO
GONÇALVES ANDREOLI, OAB 24.280/PR; LEIA LUCARIELLO ERDMANN
GONÇALVES, OAB 132.861/SP; RICARDO GRACIOLLI CORDEIRO, OAB
38.810/PR; CLAUDIA ELISABETH COELHO VAN HEESEWIJK, OAB 38.185/PR;
AGUINALDO LUIS CHICHETTI – CPF 048.990.048-85; CARLOS AUGUSTO
GARCIA, OAB 22.148/PR; ROBERTA BARCO LOPES, OAB 28.074/PR.
ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO
DESPACHO: 67/13
CONSIDERANDO

i. que a Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 528/11, protocolado
sob o nº 555528/11 (peça digital nº 129), comunicou a esta Corte de Contas a
existência de decisão judicial que declara a nulidade do presente feito, a partir da
data da prolação do Acórdão nº 2277/06 – Segunda Câmara, em razão de ter o
Poder Judiciário acatado as argumentações levadas a juízo pelo Sr. Odilon A.
Gonçalves, ex-prefeito municipal de Roncador, na ação ordinária desconstitutiva de
ato administrativo nº 361-09/2008, ajuizada perante a 1ª Vara da Fazenda Pública
da Capital. Ação esta em que o ex-gestor alegou não ter tido oportunidade de
interpor recurso de revista em face do Acórdão nº 2277/06 - 2ª Câmara, no qual
foram desaprovadas as contas de convênio por ele apresentadas no presente
processo;
ii. que entendeu o Sr. Magistrado que ao publicar em Diário Oficial o teor do
Acórdão nº 2277/06 2ª C, sem a indicação do ex-gestor nem de seu advogado com
procuração nos autos, ficou impossibilitada a ciência do teor da deliberação desta
Corte, e a consequente interposição tempestiva de Recurso de Revista;
iii. que em conformidade com o Artigo 56, II da Lei Complementar Estadual nº
113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), e Artigo 386,
III § 4º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o prazo
para a interposição de recursos se inicia no dia seguinte à publicação da decisão no
Diário Eletrônico do Tribunal de Contas/PR;
iv. que a Diretoria de Protocolo deste Tribunal, conforme Informação nº 14.377/12
– DP, procedeu a inserção como interessados no presente processo dos
procuradores constituídos (conforme peças 30 e 65/87 dos presentes autos
digitais);
Determino a REPUBLICAÇÃO do Acórdão nº 2277/06 – 2ª Câmara, prolatado em
29/11/2006 (peça processual 41), concedendo assim ao interessado - por força de
decisão judicial transitada em julgado - a devolução do prazo recursal;
Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara desta Corte para que providencie
a republicação em questão, fazendo constar desta feita todos os interessados e
procuradores, conforme determinação judicial.
É o despacho.
Publique-se.
Curitiba, em 11 de janeiro de 2013.
HERMAS EURIDES BRANDÃO
Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 350892/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, MUNIR KARAM,
PEDRO DONAISKI, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 1/13

I. Tendo em vista o disposto no art. 427 do Regimento Interno deste Tribunal,
defiro o sobrestamento do feito, conforme opinativo constante da Informação n.º
2979/12-DCE (Peça n.º 53);
II. Nos termos do § 1º do citado dispositivo, ressalto que o sobrestamento
pretendido decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o
n.º 791210/12;
III. À Primeira Câmara para a devida anotação;
IV. Após, à Diretoria de Contas Estaduais - DCE para os devidos fins.
Curitiba, 7 de janeiro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 243755/11
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ABRIGO E PROTEÇÃO A
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CASA LAR
INTERESSADO: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, JOSÉ ANTONIO
DISTEFANO GRACIA, ROMILDA T. RIBEIRO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2/13

I. Foram efetuadas duas tentativas de citação do Sr. JOSE ANTONIO
DISTEFANO GRACIA (Ofício n.º 4792/12/DAT-PF – Peça 12 e Ofício n.º 156/12-
OCN-DP), sendo que em ambos os casos houve a devolução do ofício ao
Remetente pelos Correios.
II. No entanto, observou-se que o interessado acima nominado tomou ciência da
citação, tendo apresentado sua defesa conjuntamente com a Associação
Saomateuense de Abrigo e Proteção à Criança e ao Adolescente – Casa Lar, o que
pode ser constatado na Peça 18.
III. Face ao exposto, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT
para nova análise;
IV. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para
manifestação.
Curitiba, 7 de janeiro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 240183/10
ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 3/13

I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 856100/12 (Peças n.ºs 45 e
46), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo
único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que aguarde a defesa no prazo
autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 320296/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
INTERESSADO: JURACI PAES DA SILVA
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 4/13

I - Considerando a Petição protocolada sob o n.º 834254/12 (Peças n.ºs 33, 34 e
35), bem como, o Parecer Ministerial n.º 20583/12 (Peça n.º 36), autorizo a
prorrogação do prazo, determinado pelo Acórdão n.º 2087/12 (Peça n.º 21), por
mais 180 (cento e oitenta) dias, para a regularização e readequação da estrutura do
quadro de cargos do município, com base nas diretrizes fixadas nos Acórdãos n.º
1.718/08 e n.º 1111/08 (Prejulgado n.º 06), ambos do Tribunal Pleno desta Corte,
assim como observar às cinco condicionantes fixadas na Lei Complementar Federal
n.º 101/2000 (artigos 11, 23, 25, 31 e 51) para obtenção de novas certidões.
II – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções - DEX para o controle do
prazo e devidas anotações, observando a possibilidade de emissão de certidão
liberatória ao município neste período.
Curitiba, 7 de janeiro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 250859/11
ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ARMANDO LUIZ
POLITA, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 5/13
III. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 860573/12 (Peça n.º 55),



defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

IV. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 250999/11

ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, RITA MARIA SCHIMDT, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 6/13

V. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 860620/12 (Peça n.º 43), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

VI. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 254676/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORNELIO PROCOPIO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, AMIN JOSE HANNOUCHE, MARTA ALVES ANSELMO SINHORINI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 7/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, em caráter excepcional em face do decurso de prazo, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 869171/12 (Peça n.º 15);

II. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 253203/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, FLÁVIO JOSÉ ARNS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 8/13

VII. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 851230/12 (Peça n.º 33), defiro, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias.

VIII. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 251006/11

ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, RITA MARIA SCHIMDT, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 9/13

IX. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 860654/12 (Peça n.º 41), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

X. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 251014/11

ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, RITA MARIA SCHIMDT, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 10/13

XI. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 860670/12 (Peça n.º 42), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

XII. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 846570/12

ORIGEM: DANIELE BOHRZ BOFF

INTERESSADO: DANIELE BOHRZ BOFF

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 11/13

I - Tendo em vista o Pedido de Acesso à Informação, AUTORIZO a disponibilização de cópias do processo de Recurso de Revista n.º 3498/11, de minha relatoria, ao interessado, nos termos do art. 359-A, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal;

II - Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para as devidas providências, nos termos da Resolução n.º 31/12 – TCE/PR.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 613599/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PEROBAL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PEROBAL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, ALMIR DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 12/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 858277/12 (Peças n.ºs 58 a 60);

II. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 682462/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR, ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 13/13

I. Nos termos do inciso I, do artigo 32, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob os n.ºs 859729/12 (Peças n.ºs 05 e 06) e 867187/12 (Peças 09 e 10);

II. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 818836/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAPIRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TAPIRA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, HELIO BELTER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 14/13

I. Nos termos do inciso I, do artigo 32, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 863610/12 (Peças n.ºs 19 e 20);

II. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 394613/11

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, ALDI FEIDEN

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 15/13

I. Tendo em vista o Parecer Ministerial n.º 19567/12 (Peça n.º 21), autorizo a intimação por Edital do Sr. ALDI FEIDEN, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno;

II. Encaminhe-se à *DIRETORIA DE PROTOCOLO* para os devidos fins.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 236330/10

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO: DARIO BORTOLINI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 16/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes



providências:

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Inclusão dos Sr. DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, CPF n.º 518.034.459-04, como interessado no processo;

b) INTIMAÇÃO dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 6435/12 (Peça n.º 16), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, na pessoa de seu representante legal;

- Sr. DARIO BORTOLINI, no cargo de ex-Presidente e gestor das contas no período analisado.

- Sr. DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, atual Presidente.

- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, na pessoa de seu representante legal.

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a INTIMAÇÃO por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

4. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Análise de Transferências para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno; Gabinete do Conselheiro, em 8 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 172731/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA

INTERESSADO: ROSANGELA IARGAS, AMILTON GODK FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 17/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 482889/12 (Peça n.º 39) e, diante da ausência de manifestação do Sr. *Amilton Godk Filho*, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais - DCM para análise conclusiva.

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 240906/10

ORIGEM: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS

INTERESSADO: ROBERT BEDROS FERNEZLIAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 18/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 3/13-DAT (Peça 36), encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para redistribuição dos presentes autos, por dependência, ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, relator no processo n.º 190666/09, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 191426/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO: RUDISNEY GIMENS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 19/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão dos procuradores como representantes do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo sob n.º 865966/12 (Peças n.ºs 45 e 46).

II. Após, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para nova análise.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 180939/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE VIRMOND

INTERESSADO: LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 20/13

I. Defiro a diligência sugerida por intermédio do Parecer Ministerial n.º 19238/12 (Peça n.º 46), nos termos do art. 354, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;

II. Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO para INTIMAÇÃO da

Sra. LENITA ORZECHOVSKI MIERZVA, no cargo de Prefeita e gestora das contas no período analisado, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar quanto ao contido no Parecer Ministerial n.º 19238/12 (Peça n.º 46), conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

III. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a INTIMAÇÃO por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 18260/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: GABRIEL JORGE SAMAHA, INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO: 21/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 855030/12 (Peça n.º 174 a 177);

II. Tendo em vista que os constatou-se que os procuradores indicados já estão devidamente cadastrados como advogados da parte no presente processo, encaminhe-se à *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 388041/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARARUNA

INTERESSADO: CARLOS CARMINDO BONATO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 22/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob os n.ºs 864455/12 (Peças n.ºs 38 e 39) e 867527/12 (Peças 40 a 43);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 184390/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

INTERESSADO: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 23/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 867403/12 (Peça n.º 54 a 57);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 172456/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

INTERESSADO: NEI RENE SCHUCK, JOSE ALDAIR DEA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 24/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 867586/12 (Peças n.ºs 50 e 51);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 851821/12

ORIGEM: Daniele Bohrz Boff

INTERESSADO: Daniele Bohrz Boff

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 25/13

I. Tendo em vista o item II do Despacho n.º 8/13 - GCHB (Peça n.º 4), informo que a disponibilização de cópias do processo n.º 3498/11, de minha relatoria, já foi autorizada em expediente próprio (processo n.º 846570/12);

II. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para o regular trâmite.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 597860/08

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO: AIRTON DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 26/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão do Sr. RUDISNEY GIMENES (CPF n.º 230.979.739-15) como interessado no presente processo, bem como de seus procuradores, conforme requerido no protocolo sob n.º 865850/12 (Peças n.ºs 07 e 08).

II. Após, devolva-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM para análise.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 846968/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE DOENTES E DEFICIENTES FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MARCIA MIGLIOLI DE CARVALHO HAUPTMAN

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 27/13

I. Considerando que, em caso de pedido de certidão liberatória ser protocolado por entidade não integrante da Administração Pública Estadual e Municipal, o processo tramita pela Diretoria de Análise de Transferências - DAT, sem tramitar pela Diretoria de Contas Municipais - DCM ou Diretoria de Contas Estaduais - DCE, seguindo após os demais trâmites previstos.

II. Do exposto, solicito a manifestação do *Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPJTC*.

III. Após, retorne a este Gabinete.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 354457/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

INTERESSADO: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI, ORLANDO DALLASTRA

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 28/13

I - Através do Despacho n.º 1566/12 – GCDA (Peça n.º 29) foi solicitado ao Município a devolução dos autos de aposentadoria n.º 9439/04.

II - O Município protocolou a Petição sob o n.º 12324/13 (Peça n.º 32) informando a juntada, neste expediente, do processo solicitado como "Outros Documentos" (Peça n.º 31).

III - Isto posto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

a) desentranhamento dos documentos constantes da Peça n.º 31 e;

b) autuação digital dos autos como Aposentadoria, sob o protocolo n.º 9439/04, com a devida classificação das peças do processo, e posterior encaminhamento à Diretoria Jurídica para o regular trâmite.

IV - Após, encaminhe-se o presente processo à Diretoria Jurídica – DIJUR para verificar se a providência tomada pelo Município sanou a pendência apontada pelo Parecer n.º 19800/12 - DIJUR (Peça n.º 27)

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 133540/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: GABRIEL JORGE SAMAHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 30/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 855006/12 (Peças n.ºs 82 a 85);

II. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para inclusão dos procuradores como representantes do interessado no presente processo, conforme requerido no protocolo supracitado (Peça n.º 83);

III. Após, à *Diretoria de Contas Municipais – DCM* para nova análise;

IV. Na sequência, ao *Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC* para manifestação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 174670/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

INTERESSADO: JOÃO MACIEL DE AZEVEDO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 31/13

I - Considerando o contido na Instrução n.º 3/13, da Diretoria de Execuções - DEX (Peça n.º 44), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Estado, determino a baixa de responsabilidade de JOÃO MACIEL DE AZEVEDO, referente ao débito determinado no Acórdão n.º 3376/12 – 2ª Câmara (Peça n.º 36);

II - Encaminhe-se à *Diretoria Geral - DG* para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do art. 514 do

Regimento Interno;

III - Após, à Diretoria de Execuções – DEX para as devidas anotações.

Gabinete do Conselheiro DURVAL AMARAL, 10 de janeiro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 750433/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: Joel Gabardo

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 36/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, em atendimento ao contido no Parecer da Diretoria Jurídica n.º 20627/12, para que apresente a comprovação da efetiva incidência de contribuição sobre as verbas indicadas no demonstrativo de cálculo de aposentadoria, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 728241/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 37/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Maringá, em atendimento ao contido no Parecer da Diretoria Jurídica n.º 20580/12, para que esclareça, à luz do disposto no art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 101/00, a origem de todas as vagas ofertadas no Teste Seletivo, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 566276/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: JOÃO CARLOS GOMES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 38/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Maringá, em atendimento ao contido no Parecer da Diretoria Jurídica n.º 20668/12, para que esclareça, à luz do disposto no art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 101/00, a origem de todas as vagas ofertadas no Teste Seletivo, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 602817/12

ORIGEM: UNESP - FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA

INTERESSADO: ROGÉRIO RIBEIRO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 39/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Maringá, em atendimento ao contido no Parecer da Diretoria Jurídica n.º 20675/12, para que esclareça, à luz do disposto no art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 101/00, a origem de todas as vagas ofertadas no Teste Seletivo, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor



PROCESSO Nº: 586587/12

ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: VALDERLEI GARCIAS SANCHES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 40/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Maringá, em atendimento ao contido no Parecer da Diretoria Jurídica n.º 20580/12, para que esclareça, à luz do disposto no art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00, a origem de todas as vagas ofertadas no Teste Seletivo, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 457892/12

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU

INTERESSADO: MARIA TEREZA UILLE GOMES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 41/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, em atendimento ao contido no Parecer da Diretoria Jurídica n.º 3/13, para que esclareça, à luz do disposto no art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar n.º 101/00, a origem de todas as vagas ofertadas no Teste Seletivo, com prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 10 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 101075/12

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 42/13

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Maringá, para atendimento ao contido no Parecer n.º 20432/12, elaborado pela Diretoria Jurídica, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

4. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 680691/11

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: MARIA APARECIDA BOBBO DA SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 44/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 15641/13, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 242825/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ELAINE MANZANO GRANZOTTI

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 45/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado à peça 37, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

3. Tendo-se em conta o requerimento de desentranhamento das peças 34 e 35, protocolizado sob n.º 847216/12 (peça 38), que ora autorizo, promova a Diretoria tal desentranhamento, na forma do artigo 368 do Regimento Interno.

4. Na mesma oportunidade, deverá ainda a Diretoria de Protocolo proceder a inclusão na autuação dos procuradores indicados na peça 38.

5. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 813982/12

ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, ARISTIDES MARQUES, LAERCIO FONDAZZI

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 46/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, em atendimento ao contido no Parecer n.º 20390/12, elaborado pela Diretoria Jurídica, para que demonstre a observância à paridade assegurada pela Emenda Constitucional 70/12, com a juntada da evolução salarial a que a servidora faria jus, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 849880/12

ORIGEM: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, NADIR DE LIMA, FÓZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, RENI PEREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 47/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento ao contido no Parecer n.º 22/13, elaborado pela Diretoria Jurídica, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 319198/01

ORIGEM: CONSÓRCIO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA RIO TIBAGI

INTERESSADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING, REINALDO GOMES RIBEIRETE, LINDOLFO ZIMMER

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 48/13

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda a citação, por via postal, do CONSÓRCIO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA RIO TIBAGI, na pessoa de seu representante legal, Sr. Janderson Marcelo Canhada; do Sr. REINALDO GOMES RIBEIRETE, gestor das contas; e, da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL, por seu representante legal, Sr. Lindolfo Zimmer, para que apresentem documentos e/ou justificativas em face das irregularidades apontadas na Instrução n.º 6386/12, elaborada pela Diretoria de Análise de Transferências, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Alerte-se que o não atendimento à diligência determinada por esta Corte sujeita o responsável às sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC, sem prejuízo da desaprovação das contas.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 755710/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

INTERESSADO: Fatima Pereira de Carvalho Alexandre

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 49/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado a peça n.º 20, pelo período de 30 (trinta) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

¹. Delegação promovida pela Instrução de Serviço n.º 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob n.º 522, em 06/11/2012.



PROCESSO Nº: 251020/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DE MENDONCA GONDIM

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 51/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado a peça n.º 33, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 186631/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, JULIO CESAR ZEM CARDOZO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PALMIRA SOARES DO ROZARIO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 52/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica para que se manifeste acerca das justificativas apresentadas pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, juntadas na peça n.º 31.

2. Após, ao Ministério Público de Contas, para que também se manifeste a respeito.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 11 de janeiro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 564873/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOPES, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, LAERCIO FONDAZZI, LUCIANA SGARBI, MARIA EMILIA NUNES, RODRIGO VALENTE GIUBLIN TEIXEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 9/13

1. Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 1230/11, publicado no Órgão Oficial do Município de Maringá n.º 1580 de 26/08/2011, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à servidora Maria Emilia Nunes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 646957/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

INTERESSADO: DIRCE BRITO DE SOUZA DIONISIO, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, ROSIANE DALPRA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 10/13

1. Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 1080/11, publicado no Jornal União n.º 403 de 16 a 51/10/11, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora Dirce Brito de Souza Dionísio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 453717/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: AMALIA FERREIRA DE LIMA, MARLO LEANDRO FERRARI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 11/13

1. Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 3906/11, publicada no Jornal Correio Paranaense n.º 2515 de 06/07/2011, por meio da qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à servidora Amalia Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 711780/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PINHAIS PREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PINHAIS, LUIZ GOULARTE ALVES, ELIANE DO ROCIO FORLEPA, CLEUSELI DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 12/13

1. Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 3160/11, publicado no Jornal Agora Paraná n.º 2324 de 11/10/2012, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora Cleuseli da Silva, ocupante do cargo de Professora, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 143120/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MASI, DINEU ANTONIO DA SILVA, IZOLETE PENA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 15/13

1. Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 2802/12, publicado no Jornal PáginaU, n.º 2089 de 28 a 30/01/2012, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora Izoete Pena, ocupante do cargo de Professora, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 314784/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: ILDA LIDIA NESELLO VIEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 16/13

1. Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 216/11, publicada no Órgão Oficial do Município de Toledo n.º 270 de 23/05/2011, por meio da qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora Ilda Lidia Nesello Vieira, ocupante do cargo de Professora, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério



Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 612874/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASTORGA

INTERESSADO: ANA MARIA AMARAL DE SOUZA, ARQUIMEDES

ZIROLDO, MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 17/13

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 504/11, publicado no Jornal O Diário do Norte do Paraná n.º 11537 de 01/10/11, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos proporcionais à servidora Ana Maria Amaral de Souza, ocupante do cargo de Zeladora, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 677647/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

INTERESSADO: JOSE LUIZ VIEZZI, Maria Aparecida de Lima Gonçalves

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 18/13

Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 1007/12, publicado no Diário Oficial do Município de Arapongas o n.º 808 de 04/09/2012, por meio do qual a entidade acima referida concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora Maria Aparecida de Lima Gonçalves, ocupante do cargo de Professora, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

2. Os pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Publique-se e intime-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 836800/12

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: DIOLANDA ALMERI FONTANA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 19/13

A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 20311/12 (peça 17), opina pela negativa de registro do ato de pensão, considerando que "não há documentos suficientes para a comprovação da união estável".

2. Em virtude da proposta, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova diligência à origem, procedendo à intimação do atual prefeito municipal de União da Vitória, senhor Pedro Ivo Ilkiv, para que sejam apresentadas novas justificativas e/ou documentos que guardem relação, por analogia, com o § 3º do art. 22 do Decreto 3.048/99, que assim dispõe:

"§ 3º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, devem ser apresentados no mínimo três dos seguintes documentos: (Redação dada pelo Decreto nº 3.668, de 2000)

I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

II - certidão de casamento religioso;

III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV - disposições testamentárias;

V - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente; (Revogado pelo Decreto nº 5.699, de 2006)

VI - declaração especial feita perante tabelião;

VII - prova de mesmo domicílio;

VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

X - conta bancária conjunta;

XI - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou

XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar".

3. Antes, referida unidade deverá promover a inclusão na autuação do nome do senhor Carlos Alberto Jung, ex-prefeito do Município de União da Vitória, na qualidade de gestor responsável pelo ato de concessão do benefício previdenciário, do nome do senhor Pedro Ivo Ilkiv, atual prefeito, bem como do nome da senhora Dilmara Aparecida Baniski de Paula, atual representante legal da entidade previdenciária, em atendimento ao contido nos artigos 331, §5º[1] e 331-A, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 3º[2] da Instrução Normativa n.º 69/2012, desta Corte.

4. Deverá constar da intimação alerta ao responsável de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência. Alerta-se igualmente o gestor quanto à possibilidade do mesmo exercer seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

5. Publique-se.

Curitiba, 7 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

1. Art. 331. A autuação é a reunião de documentos, atendidos os dados necessários a cada assunto de processo, sendo indispensável a qualificação dos responsáveis e interessados em relação aos quais repercutirá a decisão, e nele serão juntados ou desentranhados todos os documentos correspondentes.

(...)

§ 5º Havendo mais de um responsável, todos os nomes deverão ser relacionados na autuação, sendo condição prévia para a realização de diligências e para o exercício do contraditório e ampla defesa, bem como em condenação de débito ou multa de qualquer natureza.

Art. 331-A. Para efeito de autuação, a denominação das partes e dos interessados, conforme o assunto do processo, obedecerá ao contido em Instrução Normativa.

2. Art. 3º - Nos processos de aposentadorias, pensões e suas revisões, consideram-se:

I - entidade, nome da pessoa jurídica estadual ou municipal responsável pelo pagamento do benefício previdenciário;

II - gestor do ato, o(s) nome(s) do(s) representante(s), responsável(is) pela concessão do benefício previdenciário;

III - gestor atual, o nome do atual representante legal da entidade previdenciária.

PROCESSO Nº: 535605/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PAULO ROBERTO DO PRADO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 57/13

Retornam os autos sem que o senhor Jorge Sebastião de Bem, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, tenha se manifestado quanto às providências necessárias à regularização do processo, indicadas no Despacho n.º 2620/12 (peça 21).

2. A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 19437/12 (peça 27), opina "pela abertura de derradeiro contraditório às autoridades interessadas."

3. Uma vez que o referido gestor foi devidamente intimado, inclusive sobre a possibilidade de exercer o direito ao contraditório, consoante se infere da certidão de comunicação processual eletrônica (peça 25), deixando transcorrer *in albis* o prazo para se manifestar, sem sequer apresentar pedido de prorrogação de prazo para dar cumprimento à decisão contida no citado despacho, indefiro a proposta formulada pela unidade técnica.

4. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica para parecer conclusivo, e, após, ao Ministério Público de Contas, para o mesmo fim.

5. Publique-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 517992/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LUZIA BRAZ DA SILVA EDUARDO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 59/13

Retornam os autos sem que o senhor Jorge Sebastião de Bem, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, tenha se manifestado quanto às providências necessárias à regularização do processo, indicadas no Despacho n.º 2619/12 (peça 21).

2. A Diretoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 19440/12 (peça 27), opina "pela abertura de derradeiro contraditório às autoridades interessadas."

3. Uma vez que o referido gestor foi devidamente intimado, inclusive sobre a possibilidade de exercer o direito ao contraditório, consoante se infere da certidão



de comunicação processual eletrônica (peça 25), deixando transcorrer *in albis* o prazo para se manifestar, sem sequer apresentar pedido de prorrogação de prazo para dar cumprimento à decisão contida no citado despacho, indefiro a proposta formulada pela unidade técnica.

4. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica para parecer conclusivo, e, após, ao Ministério Público de Contas, para o mesmo fim.

5. Publique-se.

Curitiba, 9 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 578584/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

INTERESSADO: TEREZINHA FERREIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 62/13

A Diretoria Jurídica, em seu Parecer n.º 17518/12, opina pela intimação do gestor do ato em razão da ausência de valor dos proventos revisados.

2. Acolho o opinativo.

3. Primeiramente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que seu Setor de Cadastro indique o nome do gestor atual da entidade previdenciária, assim denominado na forma do art. 3º da Instrução Normativa n.º 69/2012 deste Tribunal, considerando a possível mudança de gestão em razão das últimas eleições municipais.

3. Após, a mesma unidade deverá promover a inclusão na autuação do gestor do ato apontado pela Diretoria Jurídica e do gestor atual encontrado, em atendimento ao contido nos artigos 331, §5º e 331-A, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 3º da referida Instrução Normativa.

4. Na sequência, deverá promover a intimação do gestor do ato – já indicado pela Diretoria Jurídica – e do gestor atual da entidade previdenciária, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro.

5. Deverá constar da intimação alerta aos gestores de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, III, “f” da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012. Alerta-se igualmente os gestores quanto à possibilidade dos mesmos exercerem seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

6. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 713651/12

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: HELENA TRASSI POPPI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 63/13

A Diretoria Jurídica, em seu Parecer n.º 17506/12, opina pela negativa de registro caso as irregularidades que aponta não sejam sanadas. São elas:

“Analisando a documentação acostada aos autos, infere-se que não consta ‘o ato de aposentadoria do(a) servidor(a) falecido(a), e os cálculos da aposentadoria’, conforme exigência do artigo 12, inciso XIII, da Instrução Normativa nº69/2012, bem como a certidão de casamento devidamente atualizada, conforme preceitua o artigo 12, II, da mesma Instrução Normativa”.

2. Acolho o opinativo.

3. Constatado, por outro via, que o ato aposentatório não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012.

4. Diante disso, primeiramente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que o Setor de Cadastro indique o nome do gestor atual da entidade previdenciária, assim denominado na forma do art. 3º da Instrução Normativa n.º 69/2012 deste Tribunal, considerando a possível mudança de gestão em razão das últimas eleições municipais.

3. Após, a mesma unidade deverá promover a inclusão na autuação do nome do gestor do ato apontado pela Diretoria Jurídica à peça 13 e do nome encontrado, em atendimento ao contido nos artigos 331, §5º e 331-A, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 3º da referida Instrução Normativa.

4. Na sequência, deverá promover a intimação dos gestores, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao atendimento do aqui apontado.

5. Deverá constar da intimação alerta ao(s) responsável(is) de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, III, “f” da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012. Alerta-se igualmente o(s) gestor(es) quanto à possibilidade do(s) mesmo(s) exercer(em) seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

6. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 724831/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO

ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

INTERESSADO: VALÉRIA SUE FERNANDES RODRIGUES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 67/13

A Diretoria Jurídica, em seu Parecer n.º 17505/12, opina pela intimação do gestor para a juntada dos documentos que aponta como faltantes, bem como para que conste no ato do benefício o valor dos proventos.

2. Acolho o opinativo.

3. Primeiramente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que seu Setor de Cadastro indique o nome do gestor atual da entidade previdenciária, assim denominado na forma do art. 3º da Instrução Normativa n.º 69/2012 deste Tribunal, considerando a possível mudança de gestão em razão das últimas eleições municipais.

4. Após, a mesma unidade deverá promover a inclusão na autuação do nome encontrado, bem como do nome dos gestores do ato apontados pela Diretoria Jurídica em seu Parecer n.º 17505/12, em atendimento ao contido nos artigos 331, §5º e 331-A, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 3º da referida Instrução Normativa.

5. Na sequência, deverá promover a intimação dos gestores, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao atendimento do aqui apontado.

6. Deverá constar da intimação alerta aos responsáveis de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, III, “f” da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012. Alerta-se igualmente os gestores quanto à possibilidade dos mesmos exercerem seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

7. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 579613/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

INTERESSADO: MOACIR LUIZ FROELICH

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 68/13

A Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer n.º 20632/12, peça n.º 7, opina por concessão de contraditório, em face dos seguintes apontamentos:

“Enfim, em síntese se tem as seguintes irregularidades: ausente o quanto exigido pelo Art. 5º, IX; o edital exigiu que os candidatos apresentassem documentos comprobatórios dos requisitos do cargo no ato de inscrição (itens 4 a 7, fls. 20/22), em desconformidade com a Súmula 266 do STJ; o prazo para a inscrição foi muito curto, de apenas 5 dias; a prova foi de mera pontuação à documentação apresentada no ato da inscrição, o que favorece certos candidatos em detrimento de outros; e as cumulações de cargo acima relatadas precisam de maiores esclarecimentos, a saber: deverá ser informado o horário da jornada de trabalho em cada cargo, se eles são compatíveis, bem informar quais são os cargos acumulados.”.

2. Acolho o opinativo, e determino diligência à origem.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Moacir Luiz Froelich, a fim de que esse adote as providências necessárias ao atendimento do Parecer n.º 20632/12 da Diretoria Jurídica.

4. Deverá constar da intimação alerta ao gestor de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência. Alerta-se igualmente o gestor quanto à possibilidade do mesmo exercer seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

5. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 189530/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

INTERESSADO: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 69/13

A Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer n.º 20565/12, peça n.º 6, opina por concessão de contraditório, em face dos seguintes apontamentos:

“No item 5.4 do Edital (peça 2, fl. 23), lê-se que os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por prazo determinado de três meses, prorrogáveis por até seis meses, o que contraria a disposição do artigo 16, da Lei nº 11.350/2006

[...]

A irregularidade apontada sugere, por si só, a negativa de registro do presente processo, dada a ilegalidade da previsão editalícia e das contratações realizadas



com base nela.

Note-se que o Município apresentou justificativa à peça 2, fl. 17, para a contratação temporária, aduzindo que seis servidores agentes comunitários estariam em licença médica, licença prêmio e usufruindo de aposentadoria.

Como visto, tal justificativa não encontra respaldo legal, opinando-se pela abertura de contraditório

[...]

O Edital também deixou de fazer referência à necessidade de os agentes comunitários de saúde terem concluído curso introdutório de formação inicial e continuada, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 11.350/2006, restando evadido de ilegalidade o ato editalício e as contratações feitas com base nele".

2. Acolho o opinativo, e determino diligência à origem.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Osvaldo José de Souza, a fim de que esse adote as providências necessárias ao atendimento do Parecer n.º 20565/12 da Diretoria Jurídica.

4. Deverá constar da intimação alerta ao gestor de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência. Alerta-se igualmente o gestor quanto à possibilidade do mesmo exercer seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

5. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 7367/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER DE LONDRINA

INTERESSADO: JEFFERSON RICARDO BELASQUE

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 70/13

A Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer n.º 20600/12, peça n.º 14, opina por concessão de contraditório, em face do seguinte apontamento:

"Contudo, não foi encontrado no SIM-AP dados sobre o Edital referido no processo, na forma disposta na Instrução Técnica N.º 28/2004 do TCE/PR.

Os dados do Edital de abertura do certame podem ser registrados no "Cadastro de Edital de Seleção de Pessoal" do SIM-AP através do menu "Ativos > Atos > Editais de Seleção de Pessoal" ou mediante importação do arquivo "ampEdital.txt" descrito nas "Definições dos Layouts dos Arquivos de Importação".

No caso do cadastro de edital transmitido com erros, a correção deve ser solicitada através do "Canal de Comunicação" disponível no site do TCE/PR (<http://www.tce.pr.gov.br>).

2. Acolho o opinativo, e determino diligência à origem.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Jefferson Ricardo Belasque, a fim de que esse adote as providências necessárias ao atendimento do Parecer n.º 20600/12 da Diretoria Jurídica.

4. Deverá constar da intimação alerta ao gestor de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência. Alerta-se igualmente o gestor quanto à possibilidade do mesmo exercer seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

5. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 30330/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

INTERESSADO: VLADIMIR DA SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 71/13

Tendo em vista o contido na Informação n.º 3657/12 (peça 4), da Diretoria Jurídica, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que desentranhe os documentos constantes à peça 2 destes autos para posterior juntada ao processo n.º 463154/08.

2. Após, com fundamento no art. 398, §2º[1] c/c art. 457, VI[2], *in fine*, do Regimento Interno deste Tribunal, referida unidade técnica deverá promover o arquivamento do presente feito.

3. Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

¹ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente.

² Art. 457. Será parte integrante e obrigatória das decisões do Tribunal, voto escrito, elaborado pelo Relator, nas seguintes hipóteses:

(...)

VI – nos casos de arquivamento de processo, excetuadas as hipóteses de juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº: 431346/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAÍ

INTERESSADO: TEREZINHA DE JESUS SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 80/13

O Ministério Público de Contas, em seu Parecer n.º 17860/12, do Procurador Michael Richard Reiner, opina pela intimação do órgão previdenciário nos seguintes termos:

"Este Ministério Público, por sua vez, pugna pelo retorno dos autos à origem, em razão da ausência de comprovante constando o valor pago ao aposentado antes da presente revisão de proventos para fins de aferição da situação descrita no item III.3 da Nota Técnica n.º 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPSP/MPS, tendo em vista a incidência do princípio constitucional da irredutibilidade dos benefícios; e cópia de holerite que demonstre o valor percebido por servidor ocupante do mesmo cargo, na ativa à época do deferimento da revisão, bem como a apresentação da(s) lei(s) que fixaram o vencimento básico atual que subsidiou o cálculo anexado na peça n.º 04."

2. Acolho o opinativo.

3. Constató também, que o ato aposentatório não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, publicada em 30 de maio de 2012.

4. Diante disso, primeiramente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de seu Setor de Cadastro que indique o nome do gestor atual da entidade previdenciária, assim denominado na forma do art. 3º, da Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal, considerando a possível mudança de gestão em razão das últimas eleições municipais.

3. Após, a referida unidade deverá promover a inclusão na autuação dos nomes apontados pela Diretoria Jurídica como gestores do ato e também daquele encontrado como gestor atual, em atendimento ao contido nos artigos 331, §5º e 331-A, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 3º, da referida Instrução Normativa.

4. Na sequência, deverá promover a intimação dos gestores, a fim de dar cumprimento ao aqui apontado.

5. Deverá constar da intimação alerta ao(s) responsável(eis) de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência. Alerta-se igualmente o(s) gestor(es) quanto à possibilidade do(s) mesmo(s) exercer(em) seu direito de contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

6. Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

PROJETO DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) com vistas a subsidiar as atividades de controle externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 122, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no art. art. 16, XXVII e XXXIII, c/c o art. 197, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar a atuação do Controle Externo,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), sob a coordenação da Coordenadoria Geral, subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º O Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) tem como finalidade elaborar estratégias e ações de inteligência, exclusivamente por meio da obtenção, sistematização e análise de dados coletados, oriundos de base de dados própria ou custodiadas, visando à produção de conhecimento para tomada de decisões.

Art. 3º Ao Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) compete:



I. interagir com outros órgãos e entidades da administração pública com o objetivo de estabelecer rede de intercâmbio contínuo e compartilhamento de informações e conhecimentos estratégicos que apoiem as ações de controle externo;

II. realizar solicitações de informações estratégicas a órgãos e entidades que atuam nas áreas de fiscalização, investigação e inteligência;

III. elaborar e validar tipologias visando identificar indícios de irregularidades com o objetivo da prevenção e ao combate à corrupção;

IV. obter, tratar, integrar e sistematizar as bases de dados coletadas de fontes internas e externas;

V. analisar os dados obtidos;

VI. produzir e gerir conhecimentos estratégicos voltados ao foco da atuação do controle externo;

VII. propor medidas e regras de segurança institucional visando garantir a segurança, o sigilo e a proteção dos dados obtidos e conhecimentos produzidos;

VIII. gerenciar, disseminar e adotar as medidas necessárias à manutenção e ao aprimoramento das soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) que darão suporte às atividades do NIE;

IX. manter o armazenamento físico e lógico dos dados obtidos e dos conhecimentos produzidos;

X. propor e auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, a serem firmados pelo Tribunal com órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

XI. promover a disseminação institucional do conhecimento técnico à Rede Interna de Informações para o Suporte ao Controle Externo (RI);

XII. elaborar estratégias e ações de inteligência com vistas a atender as demandas da alta administração;

XIII. desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º As demandas provenientes das unidades técnicas, estabelecidas através de critérios de operacionalidade, risco, materialidade e relevância, devem previamente ser solicitadas pelo gestor da unidade ao Gabinete da Presidência, mediante preenchimento do formulário anexo, que autorizará ou não a sua realização.

Art. 5º Os conhecimentos produzidos pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) serão encaminhados ao Gabinete da Presidência e ao gestor da unidade técnica solicitante, mediante envio do Relatório de Inteligência.

Art. 6º A atividade de inteligência tem por objetivo a produção de conhecimento com vistas a subsidiar a tomada de decisões quanto à realização de procedimentos de fiscalização.

Parágrafo único. Os Relatórios de Inteligência não deverão integrar os autos de processo, uma vez que não são conclusivos e não constitui meio de prova para fins processuais, consistindo em indícios de irregularidades, as quais poderão ser apuradas.

Art. 7º A classificação de sigilo atribuída à atividade de inteligência, de acordo com Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, nos termos desta norma, é reservado.

Art. 8º Os servidores responsáveis pelas atividades do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) e os que integrarem a Rede Interna de Informações para o Suporte ao Controle Externo (RI), submetem-se à Política de Segurança da Informação, nos termos da Resolução nº 23/2010 e respondem pelo sigilo das informações pessoais.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 20 de dezembro de 2012.

Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45/2013

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) com vistas a subsidiar as atividades de controle externo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 122, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no art. art. 16, XXVII e XXXIII, c/c o art. 197, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de aprimorar e aperfeiçoar a atuação do Controle Externo,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), sob a coordenação da Coordenadoria Geral, subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º O Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) tem como finalidade elaborar estratégias e ações de inteligência, exclusivamente por meio da obtenção, sistematização e análise de dados coletados, oriundos de base de dados própria ou custodiadas, visando à produção de conhecimento para tomada de decisões.

Art. 3º Ao Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) compete:

I - interagir com outros órgãos e entidades da administração pública com o objetivo de estabelecer rede de intercâmbio contínuo e compartilhamento de informações e conhecimentos estratégicos que apoiem as ações de controle externo;

II - realizar solicitações de informações estratégicas a órgãos e entidades que atuam nas áreas de fiscalização, investigação e inteligência;

III - elaborar e validar tipologias visando identificar indícios de irregularidades com o objetivo da prevenção e ao combate à corrupção;

IV - obter, tratar, integrar e sistematizar as bases de dados coletadas de fontes internas e externas;

V - analisar os dados obtidos;

VI - produzir e gerir conhecimentos estratégicos voltados ao foco da atuação do controle externo;

VII - propor medidas e regras de segurança institucional visando garantir a segurança, o sigilo e a proteção dos dados obtidos e conhecimentos produzidos;

VIII - gerenciar, disseminar e adotar as medidas necessárias à manutenção e ao aprimoramento das soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) que darão suporte às atividades do NIE;

IX - manter o armazenamento físico e lógico dos dados obtidos e dos conhecimentos produzidos;

X - propor e auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, a serem firmados pelo Tribunal com órgãos e entidades relacionados ao controle da gestão pública;

XI - promover a disseminação institucional do conhecimento técnico à Rede Interna de Informações para o Suporte ao Controle Externo (RI);

XII - elaborar estratégias e ações de inteligência com vistas a atender as demandas da alta administração;

XIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º As demandas provenientes das unidades técnicas, estabelecidas através de critérios de operacionalidade, risco, materialidade e relevância, devem previamente ser solicitadas pelo gestor da unidade ao Gabinete da Presidência, mediante preenchimento do formulário anexo, que autorizará ou não a sua realização.

Art. 5º Os conhecimentos produzidos pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) serão encaminhados ao Gabinete da Presidência e ao gestor da unidade técnica solicitante, mediante envio do Relatório de Inteligência.

Art. 6º A atividade de inteligência tem por objetivo a produção de conhecimento com vistas a subsidiar a tomada de decisões quanto à realização de procedimentos de fiscalização.

Parágrafo único. Os Relatórios de Inteligência não deverão integrar os autos de processo, uma vez que não são conclusivos e não constitui meio de prova para fins processuais, consistindo em indícios de irregularidades, as quais poderão ser apuradas.

Art. 7º A classificação de sigilo atribuída à atividade de inteligência, de acordo com Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, nos termos desta norma, é reservado.

Art. 8º Os servidores responsáveis pelas atividades do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) e os que integrarem a Rede Interna de Informações para o Suporte ao Controle Externo (RI), submetem-se à Política de Segurança da Informação, nos termos da Resolução nº 23/2010 e respondem pelo sigilo das informações pessoais.

Art. 9º As atividades desenvolvidas pelo NIE serão elaboradas segundo os padrões de documentos abaixo indicados, conforme modelos em anexo:

I – Planejamento de Análise;

II – Relatório de Análise de Tipologia;

III – Relatório de Pesquisa;

IV – Relatório de Inteligência;

V – Solicitação de Pesquisa.

Art. 10. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 20 de dezembro de 2012.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
Presidente

ANEXO I PLANEJAMENTO DE ANÁLISE

USUÁRIOS DOS CONHECIMENTOS			
FINALIDADE DOS CONHECIMENTOS			
PRAZO PARA ANÁLISE			
	ASPECTOS ESSENCIAIS	CONHECIDOS	A CONHECER
A			
B			
C			
D			
DADOS			
COLETADOS:		FONTE:	
A			
B			
C			
A COLETAR:		FONTE:	
A			
B			
C			
A BUSCAR:		COMO:	
A			
B			
C			

DESPACHOS	
À consideração do coordenador _____/_____/_____ _____	Planejamento: () Aprovado () Não aprovado Obs: _____ _____ _____



Assinatura do Analista	Assinatura do Coordenador
------------------------	---------------------------

ANEXO II
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TIPOLOGIA

APELIDO DA TIPOLOGIA	
DESCRIÇÃO	
INDICADORES	
a)	
b)	
FONTES DE DADOS NECESSÁRIAS	
a)	
b)	
c)	
d)	
MÉTODO OU TÉCNICA DE ANÁLISE	
a)	
b)	
PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE	
a)	
b)	
c)	
d)	
RESULTADOS OBTIDOS	
a)	
b)	
OBSERVAÇÕES	
a)	
b)	
c)	
AValiação	
a)	
b)	
c)	

ANEXO III
RELATÓRIO DE PESQUISA

TIPO DE CONHECIMENTO:	
DATA:	
ANEXOS:	
REFERÊNCIA:	

AVAlIAÇÃO DA FONTE (F)	A (Idônea)	B (Provavelmente Idônea)	C (Provavelmente Inidônea)	D (Não Avaliada)
AVAlIAÇÃO CONTEÚDO (C)	1 (Confirmado)	2 (Provavelmente Verdadeiro)	3 (Duvidoso)	4 (Não Avaliada)
CLASSIFICAÇÃO O SIGILOSA (S)	0 (Ostensivo)	1 (Reservado)	2 (Confidencial)	3 (Secreto)

LEGENDA:

OSTENSIVO: Informações sem classificação sigilosa, cujo acesso pode ser franqueado a qualquer pessoa.
RESERVADO: Informações cuja revelação não autorizada possa comprometer ações de controle externo.
CONFIDENCIAL: Informações que devam ser de conhecimento restrito e cuja revelação não autorizada possa frustrar o sucesso de planos e projetos do TCE.
SECRETO: Informações estratégicas referentes a ações, planos, projetos, programas ou operações de interesses do TCE, cujo conhecimento não autorizado possa acarretar prejuízo ao atingimento dos objetivos estratégicos do TCE.

FRAÇÕES DE DADOS (Dados que o solicitante deseja conhecer)		AVAlIAÇÃO	
		F	C
1	Fonte:		
2	Fonte:		
3	Fonte:		

DADOS ESTATÍSTICOS			
Data / Hora início		Data / Hora fim	
Identificação Analista		Rubrica Analista	
Recibo do Solicitante:	Data: ___/___/___ Assinatura do Solicitante:		

ACOMPANHAMENTO / FEEDBACK PARA AVAlIAÇÃO DE RESULTADOS:	
Código Fiscal:	Fiscalização decorrente do uso dos dados do relatório
Número do Processo:	Números dos processos autuados em decorrência do uso de dados deste relatório
Achados de Auditoria do tipo de Irregularidade Grave:	Grave contidos no processo: Superfaturamento, Sobrepreço, Fraude à licitação, Fraude na contratação, Fraude na execução, Desvio de finalidade, Inexecução do Objeto, etc.
Benefícios Decorrentes	Estimativa do valor dos benefícios decorrentes do processo
Analista Responsável	Data: ___/___/___ Assinatura do Analista:

ANEXO IV
RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA

TIPO DE CONHECIMENTO:	
DATA:	
CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA	A classificação sigilosa do relatório deve ser a classificação da fração de conhecimento de maior grau de sigilo contida no mesmo
ANEXOS:	
REFERÊNCIA:	Solicitação de Análise Nr: _____ Plano de Inteligência -

AVAlIAÇÃO DA FONTE (F)	A (Idônea)	B (Provavelmente Idônea)	C (Provavelmente Inidônea)	D (Não Avaliada)
AVAlIAÇÃO CONTEÚDO (C)	1 (Confirmação)	2 (Provavelmente Verdadeiro)	3 (Duvidoso)	4 (Não Avaliada)
CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA (S)	0 (Ostensivo)	1 (Reservado)	2 (Confidencial)	3 (Secreto)

LEGENDA:

OSTENSIVO: Informações sem classificação sigilosa, cujo acesso pode ser franqueado a qualquer pessoa.
RESERVADO: Informações cuja revelação não autorizada possa comprometer ações de controle externo.
CONFIDENCIAL: Informações que devam ser de conhecimento restrito e cuja revelação não autorizada possa frustrar o sucesso de planos e projetos do TCE.
SECRETO: Informações estratégicas referentes a ações, planos,



projetos, programas ou operações de interesses do TCU, cujo conhecimento não autorizado possa acarretar prejuízo ao atingimento dos objetivos estratégicos do TCE.

RELATÓRIO

Introdução

FRAÇÕES DE DADOS (Dados que o solicitante deseja conhecer)		AVALIAÇÃO		
		F	C	S
1	Fonte:			
2	Fonte:			
3	Fonte:			
4	Fonte:			
5	Fonte:			
6	Fonte:			
7	Fonte:			
8	Fonte:			
9	Fonte:			
10	Fonte:			

INTERPRETAÇÃO

A Conclusão resultante da integração e da interpretação das frações de dados e conhecimentos devem ser traduzidas em termos dos seguintes indicadores:

MATERIALIDADE:

a.

RISCO:

a.

RELEVÂNCIA:

a.

OPORTUNIDADE:

a.

OPERACIONALIDADE:

a.

OBSERVAÇÕES:

A) O relatório e os conhecimentos nele contidos servem para manter informadas as autoridades

e os servidores que necessitam tomar decisões do tipo: Fiscalizar (sim ou não) ? Quem ? O que ? Como ? Por que ? Para que ? Quando ?

B) Caso a decisão seja adotar uma ação de controle, os conhecimentos podem ser utilizados no

planejamento e na execução da mesma, mas NÃO DEVEM SER A ELE JUNTADO, BEM COMO NÃO DEVEM

SER CITADOS nos documentos formais., oportunidade em que as hipóteses podem ser devidamente

comprovadas. Ocorrendo isso, o conhecimento transforma-se em um achado e todos os documentos

comprobatórios formalmente obtidos podem ser juntados aos autos do processo. **C)** É importante encaminhar cópia da Solicitação de Análise, do Planejamento, do Relatório de

Inteligência e de Relatório informando os resultados das ações de controle que forem realizadas com a

utilização dos conhecimentos produzidos, para avaliação metodológica do trabalho de produção do

conhecimento, da precisão das análises realizada pela DGI, da utilidade das ferramentas de coleta e

análise utilizadas e que subsidiaram o analista de informações no processo de trabalho.

PROPOSTA DE DIFUSÃO

1	
2	
Assinatura do Analista	

Data: __/__/____	
Despacho do Coordenador	Assinatura do Coordenador

Data: __/__/____	

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA

DADOS DA PESQUISA:

OBJETOS:

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Função | <input type="checkbox"/> Sub-função | <input type="checkbox"/> Licitações |
| <input type="checkbox"/> Ação | <input type="checkbox"/> Arrecadação | <input type="checkbox"/> Transf. Fundo a Fundo |
| <input type="checkbox"/> Contratos | <input type="checkbox"/> Transf. Voluntária | <input type="checkbox"/> Outras |
| <input type="checkbox"/> Concessão Subvenções | <input type="checkbox"/> Atos de Pessoal | |
| <input type="checkbox"/> Renúncia de Receita | <input type="checkbox"/> Dívida Pública | |
| <input type="checkbox"/> Notas Fiscais | <input type="checkbox"/> Pessoas Jurídicas | |
| <input type="checkbox"/> Pessoas Físicas | <input type="checkbox"/> Programa | |

PROCESSO:

OBSERVAÇÕES:

**DADOS DOS OBJETOS QUE SÃO DE CONHECIMENTO DO SOLICITANTE
(Elencar os dados dos objetivos necessários à realização da pesquisa):**

DADOS DOS OBJETOS QUE O SOLICITANTE DESEJA CONHECER:

DADOS DOS OBJETOS QUE O SOLICITANTE DESEJA CONHECER:

FINALIDADE DOS DADOS:

- | | |
|---|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Instrução de Processo | <input type="checkbox"/> Outras |
| <input type="checkbox"/> Planejamento de Fiscalização | |
| <input type="checkbox"/> Análise dados - Produção Conhecimentos | |

USUÁRIOS DOS CONHECIMENTOS:

PRAZO PARA PRODUÇÃO DOS CONHECIMENTOS

____/____/____ Até ____/____/____



IDENTIFICAÇÃO DOS SOLICITANTES

ASSINATURA DO SOLICITANTE

Curitiba - Pr., de de 20

Assinatura

RECEBIMENTO

Solicitação recebida por:

Curitiba - Pr., de de 20

Assinatura

DISTRIBUIÇÃO

Distribuído para Analista de
Informações:

Curitiba - Pr., de de 20

Assinatura

Analista:

Recebi a tarefa de análise:

Curitiba - Pr., de de 20

Assinatura

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 852783/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, CLAUDIO GOLEMBA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 52/13

Trata-se de pedido subscrito pelo Senhor LUCIANO BERTI, responsável Técnico pela Contabilidade do município de Alto Paraná, solicitando a retificação do contratado do id contrato 38/2011 constante das informações do SIM-AM 2012, para o credor do referido id contrato 08.270.144/0001-70. Alega que por ocasião do registro desta informação no sistema SIM-AM, por lapso, foi informado o CNPJ incorreto para o credor do referido contrato.

A Diretoria de Contas Municipais, por meio da Informação nº 3/13, após análise da

documentação acostada, manifestou-se no sentido, "que o sistema SIM-AM não permite a retificação nem a exclusão de dados de contratos cadastrados em bimestre anterior opino pelo deferimento da retificação solicitada".

Ante o exposto e com fundamento no art. 525-C, §1º, do Regimento Interno, defiro o pedido do interessado e autorizo em caráter excepcional, a retificação dos dados nos termos acima expostos.

À Diretoria de Contas Municipais e Diretoria de Tecnologia de Informações, para as providências cabíveis.

Após, com fundamento no art. 16, LVIII, do Regimento Interno, encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento do presente. Publique-se.

Gabinete, 10 de janeiro de 2013.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 663207/11

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 64/13

Retorna o presente requerimento a este Gabinete, por meio do qual o Auditor Cláudio Augusto Canha solicitou que seja divulgado o laudo da vigilância sanitária que atesta a condição da água deste Tribunal, conforme matéria veiculada no "Contando para Você" de 07 de novembro de 2011, além da forma de controle desta, desde a captação até o consumo humano.

A Diretoria Geral (Despacho nº 3039/12), após o Despacho nº 360/12-GACAC, informou:

"Cumpra salientar que, anteriormente, em atenção ao solicitado por meio do Ofício nº 040/11-GACAC, o presente foi encaminhado à Coordenadoria de Apoio Administrativo, Unidade que acompanhou toda a inspeção do poço artesiano, para informar e apresentar o laudo técnico acerca da qualidade da água.

Na ocasião, em resposta ao solicitado, a CAA lançou ao feito a Informação nº 1/12-CAA, na qual traçou breve histórico acerca da qualidade da água do Tribunal de Contas do Estado Paraná. Ainda, na mesma ocasião, foi juntada cópia do Laudo de Análise Microbiológica nº 33, realizado pelo Laboratório Envlab, em 08 de julho de 2011.

Contudo, se mostra deveras importante destacar ao ilustre Auditor que por meio da Informação nº 1/12-CAA restou consignado não existir um laudo formal (do Centro de Vigilância em Saúde Ambiental da prefeitura de Curitiba, através do Distrito Sanitário da Matriz) entregue ao Tribunal, pois, "o resultado dos exames laboratoriais só é encaminhado ao interessado quando existe algo em desconformidade com as orientações normativas". Destaca-se que essa informação já fora trazida ao presente feito em 11 de janeiro de 2012 e ratificada em 12 de janeiro de 2012, por meio, respectivamente, da Informação 1/12-CAA (peça 5) e do Despacho nº 45/12 – DG (peça 6)."

Este Gabinete por sua vez entende que o Despacho exarado pela Diretoria Geral se faz suficiente para elucidar os questionamentos do requerente.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Publique-se.

Gabinete, 11 de janeiro de 2013.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 43/13

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 20364/11, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 987/11, publicada no AOTC nº 330, do dia 16 de dezembro de 2011, a qual concedeu a APOSENTADORIA ao servidor OCIMAR BATISTA BOLICENHO, matrícula nº 50.905-1, ocupante do Cargo de Analista de Controle, AC, Nível H, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para que passe a constar os proventos iniciais de R\$ 7.328,69 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), por não ter constado do aludido ato, permanecendo inalterados os demais termos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 10 de janeiro de 2013.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro Presidente
Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Vice Presidente
Nestor Baptista	Conselheiro Corregedor-Geral
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Samara Xavier de Alencar Lima	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha	Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Vera Lucia Amaro	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Hermas Eurides Brandão	Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco	Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Nestor Baptista	Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz	Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa	Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello	Procuradora
Gabriel Guy Léger	Procurador
Flávio de Azambuja Berti	Procurador
Michael Richard Reiner	Procurador
Célia Rosana Moro Kansou	Procuradora
Juliana Sternadt Reiner	Procuradora
Valéria Borba	Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner	Procuradora
Kátia Regina Puchaski	Procuradora
Vacância	Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes	Secretário Geral

Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés	Diretora Geral
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli	Coordenadora Geral
Tatiane Matteussi	Diretora de Gabinete da Presidência
Ângela Beatriz Bot	Diretora de Tecnologia da Informação
Carlos Alberto Amaral Siqueira	Controladoria Interna
Cintia Rosa Ferreira	Diretora de Planejamento
Cleonice Gomes de Lima	Diretora da Escola de Gestão Pública
Cleuza Bais Leal	Diretora de Protocolo
Cristina Teresa Iwersen	Diretora de Gestão de Pessoas
Daniel Valle	Diretor de Finanças
Davi Gemael de Alencar Lima	Diretor de Execuções
Elias Gandour Thomé	Diretor de Análise de Transferências
Ivano Rangel de Oliveira	Diretor da Comissão Permanente de Licitação
João Luiz Giona Júnior	Diretor Jurídico
José Alberto Reimann	Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Luciane Ferraz Bortolini	Diretora de Auditorias
Luiz Carlos Marchesini Rego Barros	Diretor de Jurisprudência e Biblioteca

Luiz Henrique de Barbosa Jorge	Diretor de Engenharia e Arquitetura
Mario Antonio Cecato	Diretor de Contas Municipais
Paulo César Sdroiewski	Diretor de Contas Estaduais
Sergio Jose Buzato	Diretor de Apoio Administrativo
Valmir Jose Denardin	Diretor de Comunicação Social
Agileu Carlos Bittencourt	1ª Inspeção de Controle Externo
Ângelo José Bizinesi	2ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz	3ª Inspeção de Controle Externo
Inativa	4ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol	5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer	6ª Inspeção de Controle Externo
Carlos Alberto Hembercker	7ª Inspeção de Controle Externo

